

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4813/2020

MODALIDADE

Dispensa por limite nº 13/2020

FINALIDADE

Locação de brinquedos infláveis para fazer parte dos eventos da Secretaria de Esporte e Lazer, especificamente para o Mega Movimento do Esporte 2020.

PROPONENTES

315^M - Catia Simone dos Santos Reis

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 10/03 A - ÀS - HORAS LOCAL 11/03/2020

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO 30 dias _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 10 / março de 2020

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 88/2020

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Locação de equipamentos recreativos para fazer parte das atividades durante os eventos da Secretaria de Esportes e Lazer.*, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Solicitamos que a presente requisição, o Termo de Referência e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 07/02/2020..

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
NICANOR TADASHI KIMURA

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 10 / 02 / 20

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Priella Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.879-09
CONTADORA

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: ___/___/2020.

Assinatura: 

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 02/03 /2020.

Hora: ___:___

per email

9:30h.

Recebedor:

000001

Adriana C. Sluzovski
Adriana Cândida Sluzovski
CPF: 066.492.179-56

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão de Lazer

1. OBJETO:

1.1. Locação de equipamentos recreativos para fazer parte das atividades durante os eventos da Secretaria de Esportes e Lazer. .

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria de Esporte e Lazer promove em sua totalidade inumeros eventos ligando o meio esportivo ao lazer como um todo, trazendo para si diversos segmentos da sociedade que trabalham com crianças de diversas idades, e, por isso, muitas dessas crianças, encontram no lazer formas de trabalhar coordenação motora ampla fina e de forma associativa ao lazer.

Dado isso e também com a necessidade de trazer maio qualidade de vida ao crianças e adolescentes do municipio em geral, pedmos processo licitatório que deverá atender aos varios eventos do municipio, feito pela secretaria de esporte e ou em parceria com a mesma, quer seja eventos da propria secretaria e ou bairro ativo semana sempre Yolanda etc..

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
28437	1	1	Locação de cama elástica com diâmetro de 4,50 mts. com escada para acesso em estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as astes de proteção e estruturas, com 88 molas reforçadas, proteção de molas em lona, lona de salto com proteção UV e sem emendas, com rede de proteção em seda em volta de todo o brinquedo, altura do solo em mínimo de 90 centímetros com impacto de até 400 kg e peso máximo de 150 kg. Incluso monitores.	12	UN.	150,00	1.800,00	
28438	1	2	Castelinho Inflável em Lona Ultra resistente, com alças nas pontas e travas de sobrepeso, evitando que o brinquedo se mova com estrutura 100% em cola de solda e costurado nas emendas, com motor bifásico 100 v ou 220 v, e peso aproximado de 40 kg o balão e 15 kg o motor. com capacidade	12	UN.	150,00	1.800,00	000002

			para o minimo de 03 crianças. Incluso monitores.					
28439	1	3	Quadra de Futebol de Sabão, de 12x 8 mts. com lona de resistencia com emendas 100% em cola de solda e costurada, e proteções laterais de minimo de 1,05 mts de altura com gols nas base de fundo e redes do gol em seda acompanhada de motor de 110 ou 220 volts. Incluso monitores.	12	UN.	600,00	7.200,00	
28440	1	4	Mesa de Air Hockey com capacidade 110 ou 220 volts, pés regulaveis de altura, acompanhada de 02 rebatedores e 02 discos de jogo produzido em material de plástico resistente com altura minima de 1,05 mts. Incluso monitores.	12	UN.	180,00	2.160,00	
28441	1	5	Piscina de Bolinhas 2 x x mts com estrutura 100% em aço galvanizado revestida com isotubos de proteção de alto impacto, redes de proteção em seda laterais em madeira revestidas em alta camada de espuma com capacidade minima de 3.000 boloinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saude. Incluso Monitores.	12	UN.	100,00	1.200,00	
28442	1	6	Pula Pula com bolinhas de 70 mm produzidas em material de plástico atóxico não nocivo a saude, brinquedo com medidas de 2 x2 mts, com motor de 110 ou 220 volts, material produzido com fechamento de ar com costura e cola de solda. Incluso monitores.	12	UN.	180,00	2.160,00	
28443	1	7	Tobogan médio de 4x3,5 mts, produzido em material de lona resistente e com costura e cola de solda nas emendas, com paredes que separam o escorregador das escadas, com escorregador em queda de minimo 4,5 mts, para idade sugerida de 03 a 15 anos, acompanhado de motor 110 ou 220 volts, com fixagem ao solo para evitar movimentação do brinquedo. incluso monitores. Incluso monitores.	12	UN.	300,00	3.600,00	
28444	1	8	Tobogan Grande com medida	12	UN.	450,00	5.400,00	

000003
A-

			de 6 x 5 mts produzida em material de lona ultra resistente com emendas em cola de solda e costurada, com paredes de proteção entre escada e escorregador, proteções laterais e quedas mínima de 5,50 mts, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixação nas laterais ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.				
28445	1	9	Touro Mecânico monofásico 220 volts, em modelo fantasia, material do touro em carpet automotivo com medidas do clchão de proteção de 5x5 mts, confeccionado em lona ultra resistente com costura e cola nas emendas, touro com velocidade de regulagem por botão giratório e movimento acionado por botões, com peso do produto aprox. de 255 kg, para idade recomendada a partir de 05 anos. Incluso monitores.	12	UN.	600,00	7.200,00

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 32.520,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

3.3. Para definição do valor de referência, foram utilizados 04 orçamentos, conforme constante em anexo. A metodologia utilizada para definição do valor de referência foi: menor valor.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira fracionada.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: a ser informado de acordo com programação da Secretaria de Esportes e Lazer.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 05 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 05 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: a vista, mediante documentação fiscal.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.

8. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Termo de Referência, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	15125	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		32.520,00

8.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Nicanor Tadashi Kimura.

9.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Emerson Rogério Teixeira.

9.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Júlio Cesar Menigite.

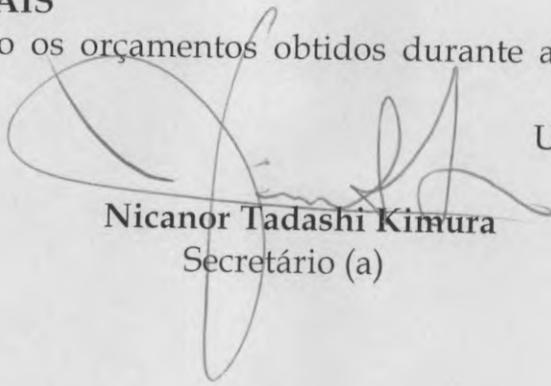
10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Constatam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 07/02/2020.


Nicanor Tadashi Kimura
Secretário (a)

000005

A7

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:		CIDINHUS BRINQUEDOS								
RAZÃO SOCIAL:		PAULA DAIANE LEITE DA SILVA								
CNPJ:		16.818.991/0001-54								
FORNECEDOR 02:		KAKÁ BRINQUEDOS								
RAZÃO SOCIAL:		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS								
CNPJ:		22.114.528/0001-24								
FORNECEDOR 03:		HAPPY PARK								
RAZÃO SOCIAL:		JEFESSON ANTONIO APOLONI								
CNPJ:		14.923.575/0001-90								
FORNECEDOR 04:		IVANI APARECIDA REIS								
RAZÃO SOCIAL:		IVANI APARECIDA REIS								
CNPJ:		14.714.278/0001-35								
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR				VALOR	TOTAL
					1	2	3	4		
					V. UNIT.	V. UNIT	V. UNIT	V. UNIT	CRITÉRIO	
28437	1	1	12	Locação de cama elástica com diâmetro de 4,50 metros, com escada para acesso em estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e estruturas, com 88 molas reforçadas, proteção UV e sem emendas, com rede de proteção em seda em volta de todo o brinquedo, altura do solo em no mínimo de 90 centímetros com impacto de até 400 kg e peso máximo de 150 kg. Incluso monitores.	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 180,00	MENOR VALOR	R\$ 150,00

000006

28438	1	2	12	Castelinho inflável em lona ultra resistente, com alças nas pontas e travas de sobrepeso, evitando que o brinquedo se mova, com estrutura 100% em cola de solda e costurado nas emendas, com motor bífásico 100 v ou 220 v, e peso aproximado de 40 kg, o balão e 15 kg o motor. Com capacidade para o mínimo de 03 crianças. Incluso monitores.	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 190,00	MENOR VALOR	R\$ 150,00
28439	1	3	12	Quadra de futebol de sabão, de 12x8 metros. Com lona de resistência com emendas 100% em cola de solda e costurada, proteções laterais de no mínimo 1,05 metros de altura com gols nas bases de fundo e rede do gol em seda acompanhada de motor de 110 ou 220 volts. Incluso monitores.	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 600,00	X	MENOR VALOR	R\$ 600,00
28440	1	4	12	Mesa de Air Hockey com capacidade 110 ou 220 volts, pés reguláveis de altura, acompanhada de 02 rebatedores e 02 discos de jogo produzido em material de plástico resistente com altura mínima de 1,05 mts. Incluso monitores.	R\$ 400,00	R\$ 180,00	R\$ 400,00	X	MENOR VALOR	R\$ 180,00
28441	1	5	12	Piscina de bolinhas 2m x 2 mts. Com estrutura 100% em aço galvanizado revestida com isotubos de proteção de alto impacto, redes de proteção em seda laterais em madeira revestidas em alta camada de espuma com capacidade mínima de 3.000 bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde. Incluso monitores.	R\$ 180,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 170,00	MENOR VALOR	R\$ 100,00
28442	1	6	12	Pula pula com bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde, brinquedo com medida de 2x2 mts. Com motor de 110 ou 220 volts, material produzido com fechamento de ar com costura e cola de solda. Incluso monitores.	R\$ 290,00	R\$ 180,00	R\$ 300,00	R\$ 190,00	MENOR VALOR	R\$ 180,00

000007

S

28443	1	7	12	Tobogã médio de 4x3,5 mts, produzido em material de lona resistente e com costura e cola de solda nas emendas, com paredes que separam o escorregador das escadas, com escorregador em queda de mínimo 4,5 mts, para idade sugerida de 03 a 15 anos, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixagem ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	MENOR VALOR	R\$ 300,00
28444	1	8	12	Tobogã Grande com medida de 6x5 mts produzida em material de lona ultra resistente com emendas em cola de solda costurada, com paredes de proteção entre escadas e escorregador, proteções laterais e quedas mínima de 5,50 mts, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixação nas laterais ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	R\$ 700,00	R\$ 450,00	R\$ 550,00	X	R\$ 450,00	MENOR VALOR	R\$ 450,00
28445	1	9	12	Touro mecânico monofásico 220 volts, em modelo fantasia, material de touro em carpet automotivo com medidas do colchão de proteção de 5x5 mts, confeccionado em lona ultra resistente com costura e cola nas emendas, touro com velocidade de regulação por botão, com peso de produto aprox. de 225 kg, para idade recomendada a partir de 05 ano. Incluso monitores.	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 600,00	X	R\$ 600,00	MENOR VALOR	R\$ 600,00

Ubiratã, 07 de Fevereiro de 2020

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Bruna Vanielon da
 CPF: 081.675.828-07

000008
 A.

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: KAKÁ BRINQUEDOS

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: CÁTIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

CNPJ: 22.114.528/0001-24

ENDEREÇO: AVENIDA RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO - 170

TELEFONE: 44 9 9858-6835 OU 44 9 9845-1698

E-MAIL: catiasimonefeliz@hotmail.com

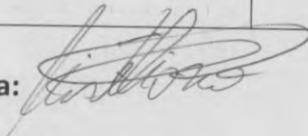
ITENS

Qtde	Uni. med	Descrição	Valor unit.	Valor total
12	Unidade	Locação de cama elástica com diâmetro de 4,50 metros, com escada para acesso em estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e estruturas, com 88 molas reforçadas, proteção UV e sem emendas, com rede de proteção em seda em volta de todo o brinquedo, altura do solo em no mínimo de 90 centímetros com impacto de até 400 kg e peso máximo de 150 kg. Incluso monitores.	R\$: 150,00	R\$:
12	Unidade	Castelinho inflável em lona ultra resistente, com alças nas pontas e travas de sobrepeso, evitando que o brinquedo se mova, com estrutura 100% em cola de solda e costurado nas emendas, com motor bifásico 100 v ou 220 v, e peso aproximado de 40 kg, o balão e 15 kg o motor. Com capacidade para o mínimo de 03 crianças. Incluso monitores.	R\$: 150,00	R\$:
12	Unidade	Quadra de futebol de sabão, de 12x8 metros. Com lona de resistência com emendas 100% em cola de solda e costurada, proteções laterais de no mínimo 1,05 metros de altura com gols nas bases de fundo e rede do gol em seda acompanhada de motor de 110 ou 220 volts. Incluso monitores.	R\$: 700,00	R\$:
12	Unidade	Mesa de Air Hockey com capacidade 110 ou 220 volts, pés reguláveis de altura, acompanhada de 02 rebatedores e 02 discos de jogo produzido em material de plástico resistente com altura mínima de 1,05 mts. Incluso monitores.	R\$: 180,00	R\$:

000009

A-

12	Unidade	Piscina de bolinhas 2m x 2 mts. Com estrutura 100% em aço galvanizado revestida com isotubos de proteção de alto impacto, redes de proteção em seda laterais em madeira revestidas em alta camada de espuma com capacidade mínima de 3.000 bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde. Incluso monitores.	R\$: 100,00	
12	Unidade	Pula pula com bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde, brinquedo com medida de 2x2 mts. Com motor de 110 ou 220 volts, material produzido com fechamento de ar com costura e cola de solda. Incluso monitores.	R\$: 180,00	
12	Unidade	Tobogã médio de 4x3,5 mts, produzido em material de lona resistente e com costura e cola de solda nas emendas, com paredes que separam o escorregador das escadas, com escorregador em queda de mínimo 4,5 mts, para idade sugerida de 03 a 15 anos, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixagem ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	R\$: 400,00	
12	Unidade	Tobogã Grande com medida de 6x5 mts produzida em material de lona ultra resistente com emendas em cola de solda costurada, com paredes de proteção entre escadas e escorregador, proteções laterais e quedas mínima de 5,50 mts, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixação nas laterais ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	R\$: 450,00	
12	Unidade	Touro mecânico monofásico 220 volts, em modelo fantasia, material de touro em carpet automotivo com medidas do colchão de proteção de 5x5 mts, confeccionado em lona ultra resistente com costura e cola nas emendas, touro com velocidade de regulação por botão, com peso de produto aprox.. de 225 kg, para idade recomendada a partir de 05 ano. Incluso monitores.	R\$: 850,00	

Assinatura: 

000010

A.

HAPPY PARK

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: Happy Park

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Jefferson A. Apoloni

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JEFFERSON ANTONIO APOLONI 67666434987

CNPJ: 14.923.575/0001-90

ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO, 1015 CENTRO GOIOERÊ – PR. CEP: 87.360-000

TELEFONE: (44) 99979-1781

E-MAIL: jeffersonapoloni@hotmail.com

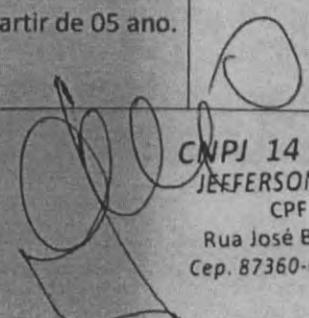
ITENS

Qtde	Uni. med	Descrição	Valor unit.	Valor total
12	Unidade	Locação de cama elástica com diâmetro de 4,50 metros, com escada para acesso em estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e estruturas, com 88 molas reforçadas, proteção UV e sem emendas, com rede de proteção em seda em volta de todo o brinquedo, altura do solo em no mínimo de 90 centímetros com impacto de até 400 kg e peso máximo de 150 kg. Incluso monitores.	200,00	2.400,00
12	Unidade	Castelinho inflável em lona ultra resistente, com alças nas pontas e travas de sobrepeso, evitando que o brinquedo se mova, com estrutura 100% em cola de solda e costurado nas emendas, com motor bifásico 100 v ou 220 v, e peso aproximado de 40 kg, o balão e 15 kg o motor. Com capacidade para o mínimo de 03 crianças. Incluso monitores.	300,00	3.600,00
12	Unidade	Quadra de futebol de sabão, de 12x8 metros. Com lona de resistência com emendas 100% em cola de solda e costurada, proteções laterais de no mínimo 1,05 metros de altura com gols nas bases de fundo e rede do gol em seda acompanhada de motor de 110 ou 220 volts. Incluso monitores.	600,00	7.200,00
12	unidade	Mesa de Air Hockey com capacidade 110 ou 220 volts, pés reguláveis de altura, acompanhada de 02 rebatedores e 02 discos de jogo produzidos em material de plástico resistente com altura mínima de 1,05 mts.	400,00	4.800,00

Rua José Bonifácio, 1015 Centro
Cep. 87360-000 - Goioerê - Paraná

000011

		Incluso monitores.		
12	Unidades	Piscina de bolinhas 2m x 2 mts. Com estrutura 100% em aço galvanizado revestida com isotubos de proteção de alto impacto, redes de proteção em seda laterais em madeira revestidas em alta camada de espuma com capacidade mínima de 3.000 bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde. Incluso monitores.	200,00	2.400,00
12	Unidades	Pula pula com bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde, brinquedo com medida de 2x2 mts. Com motor de 110 ou 220 volts, material produzido com fechamento de ar com costura e cola de solda. Incluso monitores.	300,00	3.600,00
12	Unidades	Tobogã médio de 4x3,5 mts, produzido em material de lona resistente e com costura e cola de solda nas emendas, com paredes que separam o escorregador das escadas, com escorregador em queda de mínimo 4,5 mts, para idade sugerida de 03 a 15 anos, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixagem ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	450,00	5.400,00
12	Unidades	Tobogã Grande com medida de 6x5 mts produzida em material de lona ultra resistente com emendas em cola de solda costurada, com paredes de proteção entre escadas e escorregador, proteções laterais e quedas mínima de 5,50 mts, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixação nas laterais ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	550,00	6.600,00
12	Unidades	Touro mecânico monofásico 220 volts, em modelo fantasia, material de touro em carpet automotivo com medidas do colchão de proteção de 5x5 mts, confeccionado em lona ultra resistente com costura e cola nas emendas, touro com velocidade de regulagem por botão, com peso de produto aprox.. de 225 kg, para idade recomendada a partir de 05 ano. Incluso monitores.	600,00	7.200,00



CNPJ 14 923 575/0001-90
JEFFERSON ANTONIO APOLONI
CPF - 676 664 349 -87
Rua José Bonifácio, 1015 Centro
Cep. 87360-000 Gaioerê Paraná

000012

A7

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: IVANI APARECIDA REIS
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: IVANI
DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: IVANI APARECIDA REIS
CNPJ: 14.714.278/0001-35
ENDEREÇO: RUA GUIDO FRIDERICH, 156 PARIZOTTO
TELEFONE:(45) 3277-5137 / 99925-0019
E-MAIL: ivani.ap.reis@hotmail.com

ITENS				
Qtde	Uni. med	Descrição	Valor unit.	Valor total
12	Unidade	Locação de cama elástica com diâmetro de 4,50 metros, com escada para acesso em estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e estruturas, com 88 molas reforçadas, proteção UV e sem emendas, com rede de proteção em seda em volta de todo o brinquedo, altura do solo em no mínimo de 90 centímetros com impacto de até 400 kg e peso máximo de 150 kg. Incluso monitores.	R\$: 180,00	R\$: 2.160,00
12	Unidade	Castelinho inflável em lona ultra resistente, com alças nas pontas e travas de sobrepeso, evitando que o brinquedo se mova, com estrutura 100% em cola de solda e costurado nas emendas, com motor bifásico 100 v ou 220 v, e peso aproximado de 40 kg, o balão e 15 kg o motor. Com capacidade para o mínimo de 03 crianças. Incluso monitores.	R\$:190,00	R\$:2.280,00
12	Unidade	Quadra de futebol de sabão, de 12x8 metros. Com lona de resistência com emendas 100% em cola de solda e costurada, proteções laterais de no mínimo 1,05 metros de altura com gols nas bases de fundo e rede do gol em seda acompanhada de motor de 110 ou 220 volts. Incluso monitores.	R\$:X	R\$:X
12	unidade	Mesa de Air Hockey com capacidade 110 ou 220 volts, pés reguláveis de altura, acompanhada de 02 rebatedores e 02 discos de jogo produzido em material de plástico resistente com altura mínima de 1,05 mts. Incluso monitores.	R\$:X	R\$:X
12	Unidades	Piscina de bolinhas 2m x 2 mts. Com estrutura 100% em aço galvanizado revestida com	170,00	2.040,00

000013
A.

		isotubos de proteção de alto impacto, redes de proteção em seda laterais em madeira revestidas em alta camada de espuma com capacidade mínima de 3.000 bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde. Incluso monitores.		
12	Unidades	Pula pula com bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde, brinquedo com medida de 2x2 mts. Com motor de 110 ou 220 volts, material produzido com fechamento de ar com costura e cola de solda. Incluso monitores.	190,00	2.280,00
12	Unidades	Tobogã médio de 4x3,5 mts, produzido em material de lona resistente e com costura e cola de solda nas emendas, com paredes que separam o escorregador das escadas, com escorregador em queda de mínimo 4,5 mts, para idade sugerida de 03 a 15 anos, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixagem ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	300,00	3.600,00
12	Unidades	Tobogã Grande com medida de 6x5 mts produzida em material de lona ultra resistente com emendas em cola de solda costurada, com paredes de proteção entre escadas e escorregador, proteções laterais e quedas mínima de 5,50 mts, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixação nas laterais ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	X	X
12	Unidades	Touro mecânico monofásico 220 volts, em modelo fantasia, material de touro em carpet automotivo com medidas do colchão de proteção de 5x5 mts, confeccionado em lona ultra resistente com costura e cola nas emendas, touro com velocidade de regulação por botão, com peso de produto aprox.. de 225 kg, para idade recomendada a partir de 05 ano. Incluso monitores.	X	X

Assinatura: Ivani Aparecida Reis

000014
A.

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: CIDINHUS BRINQUEDOS

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: PAULA DAIANE LEITE DA SILVA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PAULA DAIANE LEITE DA SILVA 06242129981

CNPJ: 16.818.991/0001-54

ENDEREÇO: RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHA, 956 CENTRO MARILUZ CEP: 87.470-000

TELEFONE: (44) 99810-0953

E-MAIL: studiorealli@hotmail.com

ITENS

Qtde	Uni. med	Descrição	Valor unit.	Valor total
12	Unidade	Locação de cama elástica com diâmetro de 4,50 metros, com escada para acesso em estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e estruturas, com 88 molas reforçadas, proteção UV e sem emendas, com rede de proteção em seda em volta de todo o brinquedo, altura do solo em no mínimo de 90 centímetros com impacto de até 400 kg e peso máximo de 150 kg. Incluso monitores.	R\$: 180,00	R\$: 2.160,00
12	Unidade	Castelinho inflável em lona ultra resistente, com alças nas pontas e travas de sobrepeso, evitando que o brinquedo se mova, com estrutura 100% em cola de solda e costurado nas emendas, com motor bifásico 100 v ou 220 v, e peso aproximado de 40 kg, o balão e 15 kg o motor. Com capacidade para o mínimo de 03 crianças. Incluso monitores.	R\$: 300,00	R\$: 3.600,00
12	Unidade	Quadra de futebol de sabão, de 12x8 metros. Com lona de resistência com emendas 100% em cola de solda e costurada, proteções laterais de no mínimo 1,05 metros de altura com gols nas bases de fundo e rede do gol em seda acompanhada de motor de 110 ou 220 volts. Incluso monitores.	R\$: 600,00	R\$: 7.200,00
12	unidade	Mesa de Air Hockey com capacidade 110 ou 220 volts, pés reguláveis de altura, acompanhada de 02 rebatedores e 02 discos de jogo produzido em material de plástico resistente com altura mínima de 1,05 mts. Incluso monitores.	R\$: 400,00	R\$: 4.800,00
12	Unidades	Piscina de bolinhas 2m x 2 mts. Com estrutura 100% em aço galvanizado revestida com isotubos de proteção de alto impacto, redes de	180,00	2.160,00

000015

Am.

		proteção em seda laterais em madeira revestidas em alta camada de espuma com capacidade mínima de 3.000 bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde. Incluso monitores.		
12	Unidades	Pula pula com bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde, brinquedo com medida de 2x2 mts. Com motor de 110 ou 220 volts, material produzido com fechamento de ar com costura e cola de solda. Incluso monitores.	290,00	3.480,00
12	Unidades	Tobogã médio de 4x3,5 mts, produzido em material de lona resistente e com costura e cola de solda nas emendas, com paredes que separam o escorregador das escadas, com escorregador em queda de mínimo 4,5 mts, para idade sugerida de 03 a 15 anos, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixagem ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	500,00	6.000,00
12	Unidades	Tobogã Grande com medida de 6x5 mts produzida em material de lona ultra resistente com emendas em cola de solda costurada, com paredes de proteção entre escadas e escorregador, proteções laterais e quedas mínima de 5,50 mts, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixação nas laterais ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	700,00	8.400,00
12	Unidades	Touro mecânico monofásico 220 volts, em modelo fantasia, material de touro em carpet automotivo com medidas do colchão de proteção de 5x5 mts, confeccionado em lona ultra resistente com costura e cola nas emendas, touro com velocidade de regulação por botão, com peso de produto aprox.. de 225 kg, para idade recomendada a partir de 05 ano. Incluso monitores.	800,00	9.600,00

Mariluz, 06 de fevereiro de 2020.

16.818.991/0001-54
PAULA DAIANE LEITE DA SILVA
06242129981
RUA GEREMIAS GONÇALVES
DA ROCHA Nº 956 - CENTRO
CEP:87470-000 MARILUZ - PR

Paula Daiane Leite da Silva
Carimbo e assinatura

Orçamento valido por 30 dias

000016
A.

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 7756	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. = 07.02	Divisao de Lazer	
Funcional..... = 278130020	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... = 2028000	Manutencao das atividades recreativas e de lazer.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2020 ate 10/02/2020

Dotacao Inicial..... =	170.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	4.188,46
Liquidado no Periodo... =	4.188,46
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	4.188,46
Empenhado ate o Periodo. =	4.188,46
Liquidado ate o Periodo. =	4.188,46
Pago ate o Periodo..... =	4.188,46
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	165.811,54

000017
Ar



MINUTA DE EDITAL
02/03/2020

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º. xx/2020
PROCESSO N.º. xxxxx/2020

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço - Item - Serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Lei Municipal n.º 001/2012 e suas alterações e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **xx HORAS DO DIA xxxxxxxxxxxx**, na Sala de Licitações, localizada no 1.º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **xx HORAS DO DIA xxxxxxxxxxxx**, na Sala de Licitações, localizada no 1.º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Será Pregoeiro do presente procedimento o servidor Renan Felipe da Silva Lima, conforme nomeação pela Portaria n.º 859/2019.

1.5. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS PARA FAZER PARTE DAS ATIVIDADES DURANTE OS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$ - 32.520,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte reais).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
07.02	15125	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		32.520,00

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, uma vez que observado nos documentos enviados pela secretaria requisitante, não há orçamentos fornecidos por pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de MPE.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto, deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá que a Licitante usufrua dos benefícios previstos na LC 123/06.

5.3.1. A presente Declaração deverá ser apresentada junto a Proposta de Preços, sendo permitida, porém, sua apresentação na fase de credenciamento.

5.4. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.5. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.3 e 5.4, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

6. DOS ESCLARECIMENTOS

000018
A.



6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

- 8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;



8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º xx/2020

ABERTURA DO ENVELOPE: xx horas do dia xxxxxxxxxx.

OBJETO: Locação de equipamentos recreativos para fazer parte das atividades durante os eventos da Secretaria de Esportes e Lazer.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º xx/2020

ABERTURA DO ENVELOPE: xx horas do dia xxxxxxxxxx.

OBJETO: Locação de equipamentos recreativos para fazer parte das atividades durante os eventos da Secretaria de Esportes e Lazer.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

- 11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;
- 11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;
- 11.1.3. Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).
- 11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.
- 11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.
- 11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.
- 11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.
- 11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

- 12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;
- 12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- 12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;
- 12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;
- 12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;
- 12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);
- 12.2.7. O prazo de garantia do (s) produto (s) ou serviço (os) ofertado (s), quando exigido em edital.
- 12.2.8. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).
- 12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no item 05 do presente edital e da LC nº 123/06, podendo ser substituída por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.
- 12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.
- 12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 12.4.1. Caso não conste descrito na proposta a validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.
- 12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.



12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) Cópia autêntica do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva (Dispensado, caso já tenha sido apresentado junto ao credenciamento).

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

000021

S.

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- D) Verificação de notas fiscais dos serviços executados pelo proponente;
- E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o

máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei n.º 8.666/93, artigo 45 § 2º).

14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.

14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as



remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.19. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.21.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.22. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.



14.23. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.24. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.25. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.26. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.27. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.



17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará ou enviará a licitante vencedora o Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei nº 10.520/02.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 2 (dois) anos à Licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- II - Fizer declaração falsa;
- III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- IV - Omitir o real enquadramento da empresa.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano à Licitante que:

- I - Não manter proposta;
- II - Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas contratuais constam no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;



21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).



21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubiratã.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Procuração;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV - Modelo de Proposta
- ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Ubitatã - Paraná, xx de xxxxxx de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

000025



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2020
PROCESSO N°. xxxxy/2020

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria de Esporte e Lazer promove em sua totalidade inúmeros eventos ligando o meio esportivo ao lazer como um todo, trazendo para si diversos segmentos da sociedade que trabalham com crianças de diversas idades, e, por isso, muitas dessas crianças, encontram no lazer formas de trabalhar coordenação motora ampla fina e de forma associativa ao lazer.

Dado isso e também com a necessidade de trazer maior qualidade de vida as crianças e adolescentes do município em geral, pedimos processo licitatório que deverá atender aos vários eventos do município, feito pela secretaria de esporte e ou em parceria com a mesma, quer seja eventos da própria secretaria e ou bairro ativo semana sempre Yolanda etc..

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo Menor Preço - Por item, tem como objeto a Locação de equipamentos recreativos para fazer parte das atividades durante os eventos da Secretaria de Esportes e Lazer.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação dos serviços nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Locação de cama elástica com diâmetro de 4,50 mts. com escada para acesso em estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as astes de proteção e estruturas, com 88 molas reforçadas, proteção de molas em lona, lona de salto com proteção UV e sem emendas, com rede de proteção em seda em volta de todo o brinquedo, altura do solo em mínimo de 90 centímetros com impacto de até 400 kg e peso máximo de 150 kg. Incluso monitores.	12	UN.	150,00	1.800,00
1	2	Castelinho Inflável em Lona Ultra resistente, com alças nas pontas e travas de sobrepeso, evitando que o	12	UN.	150,00	1.800,00

1	3	brinquedo se mova com estrutura 100% em cola de solda e costurado nas emendas, com motor bifásico 100 v ou 220 v, e peso aproximado de 40 kg o balão e 15 kg o motor. com capacidade para o mínimo de 03 crianças. Incluso monitores.	12	UN.	600,00	7.200,00
1	4	Quadra de Futebol de Sabão, de 12x 8 mts. com lona de resistência com emendas 100% em cola de solda e costurada, e proteções laterais de mínimo de 1,05 mts de altura com gols nas base de fundo e redes do gol em seda acompanhada de motor de 110 ou 220 volts. Incluso monitores.	12	UN.	180,00	2.160,00
1	5	Mesa de Air Hockey com capacidade 110 ou 220 volts, pés reguláveis de altura, acompanhada de 02 rebatedores e 02 discos de jogo produzido em material de plástico resistente com altura mínima de 1,05 mts. Incluso monitores.	12	UN.	100,00	1.200,00
1	6	Piscina de Bolinhas 2 x x mts com estrutura 100% em aço galvanizado revestida com isotubos de proteção de alto impacto, redes de proteção em seda laterais em madeira revestidas em alta camada de espuma com capacidade mínima de 3.000 bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde. Incluso Monitores.	12,0	UN.	180,0	2.160,0
1	7	Pula Pula com bolinhas de 70 mm produzidas em material de plástico atóxico não nocivo a saúde, brinquedo com medidas de 2 x2 mts, com motor de 110 ou 220 volts, material produzido com fechamento de ar com costura e cola de solda. Incluso monitores.	12,0	UN.	300,0	3.600,0

000026

8



5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.
- 5.2. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.3. AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO FORAM INFORMADAS NA C.I.PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1. Após a execução do serviço em sua totalidade ou de suas etapas, os mesmos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do executado com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.
- 6.2. O município reserva-se o direito de não aceitar serviços que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.
- 6.3. A empresa executora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser feito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 7.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

1	8	escadas, com escorregador em queda de mínimo 4,5 mts, para idade sugerida de 03 a 15 anos, acompanhado de motor 110 ou 220 volts, com fixagem ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Inclusive monitores.	12	UN.	450,0	5.400,0
1	9	Touro Mecânico monofásico 220 volts, em modelo fantasia, material do touro em carpet automotivo com medidas do colchão de proteção de 5x5 mts, confeccionado em lona ultra resistente com costura e cola nas emendas, touro com velocidade de regulação por botão giratório e movimento acionado por botões, com peso do produto aprox. de 255 kg, para idade recomendada a partir de 05 anos. Inclusive monitores.	12	UN.	600,00	7.200,00
Total						32.520,00

4. PRAZOS

- 4.1. O prazo de solicitação de execução dos serviços será de até 05 dias úteis contados da assinatura do contrato.
- 4.2. O prazo de execução dos serviços será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada pela Divisão de Compras do Município. A entrega/execução deverá ser realizada no local a ser informado na ordem de serviços, de acordo com programação da Secretaria de Esportes e Lazer.
- 4.3. O prazo para refazimento dos serviços que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.
- 4.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

000027
27.



7.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

7.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

7.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
07.02	15125	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		32.520,00

8. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

9.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

10. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



10.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quarta da Minuta do Contrato.

11. ALTERAÇÕES

11.1. Na eventual contratação, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sexta da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial xx/2020.

A proponente _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____ portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº xx/2020.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

000029
27



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº xx/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa a execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOT E M	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL						R\$-

Observação: Constar garantia para cada item, quando solicitado garantia em edital.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

000030

5.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial xx/2020.

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador
Nome e nº do CRC



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº xx/2020.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, inscrito no CNPJ nº _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrito no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº _____
RG nº _____



**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. xx/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Locação de equipamentos recreativos para fazer parte das atividades durante os eventos da Secretaria de Esportes e Lazer.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os serviços serão solicitados nas seguintes especificações e quantidades:

LOT E M	ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL						R\$-

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R\$-0.

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
07.02	15125	3390399999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		32.520,00

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

000031

8.

5.1. O prazo de solicitação de execução dos serviços será de até 05 dias úteis contados da assinatura do contrato.

5.2. O prazo de execução dos serviços será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços, encaminhada pela Divisão de Compras da CONTRATANTE. A entrega/execução deverá ser realizada no local a ser informado na ordem de serviços, de acordo com programação da Secretaria de Esportes e Lazer.

5.3. O prazo para refazimento dos serviços que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para execução.

5.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução dos serviços será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da CONTRATANTE, devendo a execução ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

6.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes à execução, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Após a execução do serviço em sua totalidade ou de suas etapas, os mesmos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do executado com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar serviços que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

7.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser feito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leilante estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e eANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9. CLÁUSULA NONA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

10.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês



anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÕES

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

12.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

12.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

12.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando o desequilíbrio do contrato.

12.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

12.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

12.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

12.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

14.1. São direitos da CONTRATANTE:

14.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

14.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

14.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

14.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

14.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

14.2. São obrigações da CONTRATANTE:

14.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

14.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

14.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

14.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

14.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

14.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

14.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

14.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

14.3. São obrigações DA CONTRATADA:

14.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

14.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

000033

9.



14.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

14.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

14.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

14.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

14.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

14.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

14.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

14.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

14.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Caberá ao servidor Nicanor Tadashi Kimura, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo do servidor Emerson Rogério Teixeira, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo servidor Júlio Cesar Menigite.

15.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



15.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

15.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

16.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

16.1.1. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação;

16.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia no caso de atraso injustificado no início ou na execução, execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação;

16.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2;

16.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

16.2. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

16.3. As multas previstas nos itens 16.1.1 e 16.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

16.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

16.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 16.1.1 e 16.1.2.

16.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.



16.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

16.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

16.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

17.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

17.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

17.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

17.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

17.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

18.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

19.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - ANTICORRUPÇÃO

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios lícitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

20.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO



23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

000036

90



UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

(44) 3543-8000

O que você procura?

A CIDADE GOVERNO CIDADÃO EMPRESA SERVIDOR

SECRETARIAS Administração | Assist. Social | Desenv. Econômico | Educação e Cultura | Esporte e Lazer | Finanças e Planejamento | Gabinete | Obras | Saúde | Serviços Urbanos | Serviços Rurais

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	JORNAL OFICIAL ONLINE	LEIS MUNICIPAIS	NOTA FISCAL ELETRÔNICA	TELEFONES E E-MAILS	SERVIÇOS	CONCURSOS PÚBLICOS	PROCESSOS LICITATÓRIOS	FOLHA ONLINE	OUVIDORIA GERAL	OUVIDORIA DA SAÚDE

ÚLTIMAS NOTÍCIAS /

Vem aí a quarta edição do Mega Movimento do Esporte de Ubiratã



De 13 a 15 de março, a Administração Todos Juntos Rumo ao Futuro, através da Secretaria do Esporte e Lazer irá realizar o maior evento esportivo da história de Ubiratã: a 4ª edição do Mega Movimento do Esporte promete agitar o município e a região com a participação de equipes que disputarão o Brasileiro de Futebol, Brasileiro de Handebol, Regional de Vôlei de Praia, Regional de Basquete 3 por 3, Regional de Handebol de Areia e Municipal de Kart. Haverá ainda parque de diversões infantil, praça de alimentação com Food Truck e apresentações com shows musicais.

E o Mega Movimento do Esporte também estará no distrito de Yolanda: No dia 14, as 9 horas da manhã, inauguração do complexo esportivo de Yolanda, com Futebol Society e Regional de Futebol de Base e Regional de Malha.

E o Mega Movimento do Esporte também estará no distrito de Yolanda: No dia 14, as 9 horas da manhã, inauguração do complexo esportivo de Yolanda, com Futebol Society e Regional de Futebol de Base e Regional de Malha.

O 4º Mega Movimento do Esporte de Ubiratã é uma realização da Secretaria do Esporte e Lazer - Administração Todos Juntos Rumo ao Futuro.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social - Prefeitura de Ubiratã

Data de Publicação: 02/03/2020



MATHEUS DE PAULA BARRETO
CPF: 105.341.155-69

000037

13 a 15 MARÇO

4º MEGA

MOVIMENTO DO ESPORTE UBI RATÃ 2020

DIA 14 - 9:00 HORAS
 INAUGURAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE YOLANDA
 COM FUTEBOL SOCIETY
 REG. FUTSAL BASE
 REG. DE MALHA

BRASILEIRO DE FUTEVÔLEI
 BRASILEIRO DE HANDEBOL
 REGIONAL DE VOLEI DE PRAIA
 REGIONAL DE BASQUETE 3X3
 REGIONAL DE HANDEBOL DE AREIA
 MUNICIPAL DE KART

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
 COM FOOD TRUCK,
 BRINQUEDOS INFLÁVEIS,
 E SHOWS ARTÍSTICOS

Realização: Sec. de Esporte e Lazer

UBIRATÃ
 Todos Juntos Rumo ao Futuro

LTIMAS NOTÍCIAS /

Vem aí a quarta edição do Mega Movimento do Esporte de Ubiratã

De 13 a 15 de março, a Administração Todos Juntos Rumo ao Futuro, através da Secretaria do Esporte e Lazer irá realizar o maior evento esportivo da história de Ubiratã: a 4ª edição do Mega Movimento do Esporte promete agitar o município e a região com a participação de equipes que disputarão o Brasileiro de Futevôlei, Brasileiro de Handebol, Regional de Vôlei de Praia, Regional de Basquete 3 por 3, Regional de Handebol de Areia e Municipal de Kart. Haverá ainda parque de diversões infantil, praça de alimentação com Food Truck e apresentações com shows musicais.

E o Mega Movimento do Esporte também estará no distrito de Yolanda: No dia 14, as 9 horas da manhã, inauguração do complexo esportivo de Yolanda, com Futebol Society e Regional de Futebol de Base e Regional de Malha.

O 4º Mega Movimento do Esporte de Ubiratã é uma realização da Secretaria do Esporte e Lazer – Administração Todos Juntos Rumo ao Futuro.

Fonte: Assessoria de Comunicação Social - Prefeitura de Ubiratã

000038

(M)

Data de Publicação: 02/03/2020

000039

m



Secretaria do **ESPORTE E LAZER**



Ofício nº 028/2020 – SEMEL.

Ubiratã, 05 de março de 2020.

Ao Ilmo. Sr.
Duarte Xavier
DD. Assessor Jurídico Prefeitura Municipal
Ubiratã – Paraná

Assunto: Solicitação

Excelentíssimo Sr.

Levando em consideração o Mega Movimento do Esporte 2020, que acontecerá na data de 13 a 15 de março de 2020, em Ubiratã, e como sabemos é um evento que em sua totalidade trás competições para as categorias adultas; Desta forma, lembrando que a política pública municipal de inserção de nossas crianças e adolescentes no meio esportivo é uma meta de governo para erradicação da desigualdade social, incentivo a arte a cultura e ao esporte, usando também como meio de afastar nossas crianças do uso de drogas e outras práticas abusivas.

O processo licitatório para locação de brinquedos infláveis, é mais uma das ações integradas que tem como escopo a aproximação da Secretaria Municipal de Esportes junto aos diversos atores sociais no desenvolvimento do esporte e na implementação das Políticas Públicas esportivas, tratando-se de uma ação inovadora que representará um marco na gestão esportiva do município, sendo sua participação da infância de fundamental importância, por não se sentirem esquecidos na aplicação de atividades desta secretaria.

Para avançarmos nesse processo, solicitamos pedido de licitação com pauta em dispensa de licitação pois a empresa selecionada nesse processo é a única do município com cadastro ativo e com interesse e quantidade de material adequado para atender a demanda do evento, haja vista que o pedido será feito para uso no complexo esportivo da Secretaria de Esportes e também atenderá os mais carentes e população em geral do Distrito da Yolanda, vez que o evento de estenderá até aquela localidade.

Levando em conta o que diz a lei federal 8.666 de 1993 em seu artigo 24 sub ítem II e V:

É dispensável a licitação:

000040 

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Secretaria do **ESPORTE E LAZER**

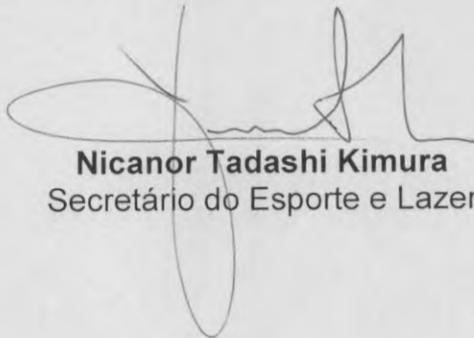


V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Vejamos o que diz o professor Herbert Viana em seu estudo atualizado e esquematizado da lei 8.666/93:

▪ Licitação dispensável é aquela em que o legislador permite que o administrador opte entre licitar ou contratar diretamente. Trata-se, portanto, de decisão discricionária da autoridade competente.

Dadas as justificativas e o que diz a lei no tocante ao pedido de dispensa e levando em conta o justificado para o processo de locação dos brinquedos infláveis para o evento, solicitamos por essa parecer jurídico acerca da legalidade do referido processo.



Nicanor Tadashi Kimura
Secretário do Esporte e Lazer

000041

(m)



OFÍCIO nº 54/2020

Ubatuba, 02 de Março de 2020

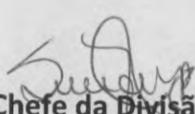
PROCURADORIA JURÍDICA - Assunto: Parecer jurídico referente à MODALIDADE, MINUTA DO EDITAL E CONTRATO.

A responsável pelo Departamento de Licitações do Município encaminha a este departamento a solicitação de licitação nº 88/2020 (Locação de equipamentos recreativos) destinado a Secretaria de Esporte e lazeres, anexo numerada sequencialmente toda a documentação recebida da Secretaria requisitante, incluso a Justificativa.

Por se tratar de objeto comum a sugestão para contratação é o pregão presencial em que encontra amparo na Lei 10.520/2002 e nos termos da Lei 8.666/93.

Entende que a procuradoria não apenas orienta o gestor, como também cumpri a finalidade de coibir práticas contratuais ilegais e vícios no procedimento.

Assim vem a Administração através da Divisão de licitações solicitar Parecer Jurídico desta Procuradoria quanto à legalidade da escolha da MODALIDADE, MINUTA DO EDITAL E CONTRATO.


Sandra - Chefe da Divisão de Licitações

000042

Protocolar:

03/03/2020



Trata-se de requisição para abertura de Processo Licitatório, cujo objeto é a **“Contratação de brinquedos infantís para disponibilização nos dias 13/14/15 de março no evento denominado – Mega Movimento de Esporte”** realizado pela Secretaria de Esportes e Laser.

Na requisição, a Secretaria requisitante faz uma justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação e a indicação da empresa, da qual anexa ao processo inicial.

Com fulcro no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93 emitimos o presente parecer, a respeito da contratação pretendida.

Primeiramente, importante traçarmos um paralelo sobre a Dispensa de Licitação (art. 24 da Lei 8.666/93) e a inexigibilidade (art. 25 da mesma Lei).

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela dispensável. José dos Santos Carvalho Filho¹ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

000043
m

¹ FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.

Já no que se refere às hipóteses de inexigibilidade, a licitação é inviável, ou seja, impossível de ser realizada, tendo em vista fatores que impedem a competitividade. Neste sentido, preleciona a doutrina pátria:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.²

Com efeito, é sabido que, para as empresas ligadas à Administração Pública Indireta, via de regra somente celebrarão contratos se houver um prévio procedimento administrativo, através do qual será selecionada a proposta que for mais vantajosa (LOPES, Hely Lopes. Direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 1993. p.247).

000044

Referido procedimento, denominado de licitação, encontra-se previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, verbis:

“Art. 37 (...). XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella., Direito administrativo. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002, p. 310, 320-321.

licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

No âmbito infra-constitucional, o assunto fundamenta-se, basicamente, na Lei 8.666/93, que em seu art. 2º salienta:

“Art.2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei”.

Assim sendo, da análise desses dispositivos, pode-se concluir que o procedimento de licitação poderá ser mitigado, desde que haja previsão legal que autorize a contratação direta pela Administração Pública. Se tal norma não existir, restar-se-á o negócio jurídico inquestionavelmente contaminado de ilegalidade, porquanto ao Administrador Público só é dado agir nos limites em que a lei autoriza, ao contrário do que ocorre com os entes particulares (COELHO, Paulo Magalhães da Costa. Controle jurisdicional da administração pública. São Paulo: Saraiva, 2002. p.16).

000045

Por certo, levando-se em consideração que em determinadas situações a instauração desse procedimento seria completamente inconveniente, conquanto seja viável, em tese, a competição entre os particulares, a Lei 8666/93 resolveu

criar em seu art. 24 as hipóteses de dispensa de licitação, que, segundo o magistério de Jessé Torres Pereira Júnior, "constituem rol exaustivo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar competição se ocorrerem umas das situações previstas em Lei, bem assim regulamento interno da entidade vinculada, não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

No caso em análise, verifica-se que a contratação requestada de entretenimento, encontra amparo no rol do art. 24, da Lei 8666/93.

Vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Já o art. 23, assim dispõe:

000046

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

Ao nosso sentir, há hipótese que nos foi apresentada se amolda no quesito de dispensa pelo valor.

Assim, deve-se consultar o setor de finanças sobre a viabilidade financeira e após, preenchido os demais requisitos aplicáveis na Lei das licitações, há que se seguir o procedimento licitatório conforme acima, todavia, o Contrato a ser formalizado futuramente, deve seguir a formalidade típica dos atos administrativos com eleição do Foro da Comarca de Ubiratã-Pr para dirimir questões relativas ao mesmo.

É o nosso parecer

Ubiratã, 03 de março de 2020.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
Oab-Pr 48.534

000047

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO N° 126/2020

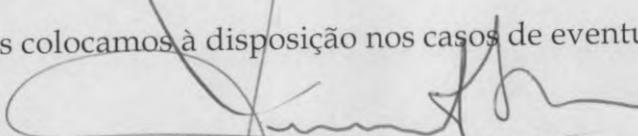
A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Locação de brinquedos infláveis para fazer parte dos eventos da Secretaria de Esporte e Lazer*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS, inscrita no CNPJ nº 22.114.528/0001-24 com sede no endereço Avenida Raimundo Soares do Nascimento, 170 Conjunto João Paulo II Ubiratã - Pr.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 05/03/2020.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Nicanor Tadashi Kimura

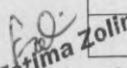
1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: 06/03/20 - 9:45hs

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

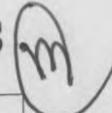
RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a	


Cristiane Fátima Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/O

CONTADORA


Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

000048 

Despacho da Autoridade Superior

Divisão de Licitação

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: ___/___/2020.

Assinatura: 

Data de recebimento: 09/3/2020.

Hora: ___:___

Recebedor: 

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão de Esporte

1. OBJETO:

1.1. Locação de brinquedos infláveis para fazer parte dos eventos da Secretaria de Esporte e Lazer.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. O Mega Movimento do Esporte é um evento de natureza adulta com competições de renome nacional, que dentre suas modalidades encontra se eventos de estaduais e regionais, entretanto sempre enaltecendo o público adulto que já em sua totalidade consegue trabalhar o auto rendimento, desta forma, lembrando que a politica publica municipal de inserção de nossas crianças e adolescentes no meio esportivo é uma meta de governo para erradicação da desigualdade social, incentivo a arte a cultura e ao esporte, usando também como meio de afastar nossas crianças do uso de drogas e outras praticas abusivas.

O processo licitatório para locação de brinquedos infláveis, é mais uma das ações integradas que tem como escopo a aproximação da Secretaria Municipal de Esportes junto aos diversos atores sociais no desenvolvimento do esporte e na implementação das Políticas Públicas esportivas, tratando-se de uma ação inovadora que representará um marco na gestão esportiva do município, sendo sua participação da infância de fundamental importância, por não se sentirem esquecidos na aplicação de atividades desta secretaria.

Para avançarmos nesse processo, solicitamos pedido de licitação com pauta em dispensa de licitação pois a empresa selecionada nesse processo é a única do município com cadastro ativo e com interesse e quantidade de material adequado para atender a demanda do evento, haja vista que o pedido será feito para uso no complexo esportivo da Secretaria de Esportes e também atenderá os mais carentes e população em geral do Distrito da Yolanda, vez que o evento de estenderá até aquela localidade.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código o LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
28437	1	1	Locação de cama elástica com diâmetro de 4,50 mts. com escada para acesso em estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as astes de proteção e estruturas, com 88 molas reforçadas, proteção de molas em lona, lona de salto com proteção UV e sem emendas, com rede de proteção em seda em volta de todo o brinquedo, altura do solo em mínimo de 90 centímetros com impacto de até 400 kg e peso máximo de	8	UN.	150,00	1.200,00	000049 M

			150 kg. Incluso monitores.					
28438	1	2	Castelinho Inflável em Lona Ultra resistente, com alças nas pontas e travas de sobrepeso, evitando que o brinquedo se mova com estrutura 100% em cola de solda e costurado nas emendas, com motor bifásico 100 v ou 220 v, e peso aproximado de 40 kg o balão e 15 kg o motor. com capacidade para o mínimo de 03 crianças. Incluso monitores.	4	UN.	150,00	600,00	
28440	1	3	Mesa de Air Hockey com capacidade 110 ou 220 volts, pés reguláveis de altura, acompanhada de 02 rebatedores e 02 discos de jogo produzido em material de plástico resistente com altura mínima de 1,05 mts. Incluso monitores.	2	UN.	180,00	360,00	
28439	1	4	Quadra de Futebol de Sabão, de 12x 8 mts. com lona de resistencia com emendas 100% em cola de solda e costurada, e proteções laterais de mínimo de 1,05 mts de altura com gols nas base de fundo e redes do gol em seda acompanhada de motor de 110 ou 220 volts. Incluso monitores.	2	UN.	700,00	1.400,00	
28444	1	5	Tobogan Grande com medida de 6 x 5 mts produzida em material de lona ultra resistente com emendas em cola de solda e costurada, com paredes de proteção entre escada e escorregador, proteções laterais e quedas mínima de 5,50 mts, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixação nas laterais ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	4	UN.	450,00	1.800,00	
28445	1	6	Touro Mecanico monofásico 220 volts, em modelo fantasia, material do touro em carpet automotivo com medidas do clchão de proteção de 5x5 mts, confeccionado em lona ultra resistente com costura e cola nas emendas, touro com velocidade de regulagem por botão giratório e movimento acionado por botões, com pesos do produto aprox. de 255 kg,	3	UN.	850,00	2.550,00	000050 M

para idade recomendada a partir de 05 anos. Incluso monitores.

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 7.910,00 (Sete mil Novecentos e Dez Reais).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: complexo esportivo Tomaz Izidro de Lima, Rua Brasília S/N Centro e Complexo Esportivo Distrito de Yolanda - Ubiratã - Pr.

4.3. os brinquedos serão utilizados nos endereços acima sendo que no ginásio municipal deverá funcionar no sábado a partir das 17:00 horas até as 22:00 horas.

No domingo a partir das 14:00 horas até as 17:00 horas.

E no distrito de Yolanda no sábado a partir das 08:00 horas até as 14:00 horas.

4.4. os monitores a serem colocados pela empresa deverão estar uniformizados com roupas que identifiquem a prestadora de serviços.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 03 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 05 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: a vista, mediante documentação fiscal.

7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	15124	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		7.910,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Nicanor Tadashi Kimura.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: José soares de Brito.

8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Emerson Rogério Teixeira.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Nicanor Tadashi Kimura.

000051

M

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 05/03/2020.

NICANOR TADASHI KIMURA

Secretário (a)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA 03630916961

Nome do Empresário

CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

141834452

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

036.309.169-61

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/03/2015

Números de Registro

CNPJ

22.114.528/0001-24

NIRE

41-8-0315343-4

Endereço Comercial

CEP

85440-000

Logradouro

AVENIDA RAIMUNDO SOARES DO
NASCIMENTO

Número

170

Bairro

CONJUNTO JOAO PAULO II

Município

UBIRATA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

24/03/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos

Atividade Principal (CNAE)

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos

Atividades Secundárias (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentada.

Ubiratá 03/10/2015

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME13619175

Número do Identificador

22114528000124

Data de Emissão

18/10/2017

000052

M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA 03630916961
CNPJ: 22.114.528/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:39 do dia 04/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2020.

Código de controle da certidão: **9BEF.CBD9.A73F.F6A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000053



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.114.528/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2015
NOME EMPRESARIAL CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA 03630916961		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAKA BRINQUEDOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO JOAO PAULO II	MUNICÍPIO UBIRATA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9858-6835	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2020** às **11:25:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000054

m



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021590141-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.114.528/0001-24**

Nome: **CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA 03630916961**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000055

m

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.114.528/0001-24

Razão Social: CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA

Endereço: AV RAIMUNDO / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2020 a 16/03/2020 ✓

Certificação Número: 2020021603004105815941

Informação obtida em 04/03/2020 11:33:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000056

m



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA 03630916961
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.114.528/0001-24

Certidão nº: 5823634/2020

Expedição: 04/03/2020, às 11:34:19

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA 03630916961 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.114.528/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000057

(m)

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:	CIDINHUS BRINQUEDOS
RAZÃO SOCIAL:	PAULA DAIANE LEITE DA SILVA
CNPJ:	16.818.991/0001-54
FORNECEDOR 02:	KAKÁ BRINQUEDOS
RAZÃO SOCIAL:	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS
CNPJ:	22.114.528/0001-24
FORNECEDOR 03:	HAPPY PARK
RAZÃO SOCIAL:	JEFESSON ANTONIO APOLONI
CNPJ:	14.923.575/0001-90
FORNECEDOR 04:	IVANI APARECIDA REIS
RAZÃO SOCIAL:	IVANI APARECIDA REIS
CNPJ:	14.714.278/0001-35

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR				VALOR	CRITÉRIO	TOTAL
					1	2	3	4			
					V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.			
					R\$	R\$	R\$	R\$	MENOR VALOR R\$		
28437	1	1	12	Locação de cama elástica com diâmetro de 4,50 metros, com escada para acesso em estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e estruturas, com 88 molas reforçadas, proteção UV e sem emendas, com rede de proteção em seda em volta de todo o brinquedo, altura do solo em no mínimo de 90 centímetros com impacto de até 400 kg e peso máximo de 150 kg. Incluso monitores.	180,00	150,00	200,00	180,00	180,00	180,00	150,00

000058
 (5)

28438	1	2	12	Castelinho inflável em lona ultra resistente, com alças nas pontas e travas de sobrepeço, evitando que o brinquedo se mova, com estrutura 100% em cola de solda e costurado nas emendas, com motor bifásico 100 v ou 220 v, e peso aproximado de 40 kg, o balão e 15 kg o motor. Com capacidade para o mínimo de 03 crianças. Incluso monitores.	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 190,00	MENOR VALOR	R\$ 150,00
28439	1	3	12	Quadra de futebol de sabão, de 12x8 metros. Com lona de resistência com emendas 100% em cola de solda e costurada, proteções laterais de no mínimo 1,05 metros de altura com gols nas bases de fundo e rede do gol em seda acompanhada de motor de 110 ou 220 volts. Incluso monitores.	R\$ 600,00	R\$ 700,00	R\$ 600,00	X	MENOR VALOR	R\$ 600,00
28440	1	4	12	Mesa de Air Hockey com capacidade 110 ou 220 volts, pés reguláveis de altura, acompanhada de 02 rebatedores e 02 discos de jogo produzido em material de plástico resistente com altura mínima de 1,05 mts. Incluso monitores.	R\$ 400,00	R\$ 180,00	R\$ 400,00	X	MENOR VALOR	R\$ 180,00
28441	1	5	12	Piscina de bolinhas 2m x 2 mts. Com estrutura 100% em aço galvanizado revestida com isotubos de proteção de alto impacto, redes de proteção em seda laterais em madeira revestidas em alta camada de espuma com capacidade mínima de 3.000 bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde. Incluso monitores.	R\$ 180,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 170,00	MENOR VALOR	R\$ 100,00
28442	1	6	12	Pula pula com bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde, brinquedo com medida de 2x2 mts. Com motor de 110 ou 220 volts, material produzido com fechamento de ar com costura e cola de solda. Incluso monitores.	R\$ 290,00	R\$ 180,00	R\$ 300,00	R\$ 190,00	MENOR VALOR	R\$ 180,00

000059

(M)

28443	1	7	12	<p>Tobogã médio de 4x3,5 mts, produzido em material de lona resistente e com costura e cola de solda nas emendas, com paredes que separam o escorregador das escadas, com escorregador em queda de mínimo 4,5 mts, para idade sugerida de 03 a 15 anos, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixagem ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.</p>	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	MENOR VALOR	R\$ 300,00
28444	1	8	12	<p>Tobogã Grande com medida de 6x5 mts produzida em material de lona ultra resistente com emendas em cola de solda costurada, com paredes de proteção entre escadas e escorregador, proteções laterais e quedas mínima de 5,50 mts, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixação nas laterais ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.</p>	R\$ 700,00	R\$ 450,00	R\$ 550,00	X	MENOR VALOR	R\$ 450,00
28445	1	9	12	<p>Touro mecânico monofásico 220 volts, em modelo fantasia, material de touro em carpet automotivo com medidas do colchão de proteção de 5x5 mts, confeccionado em lona ultra resistente com costura e cola nas emendas, touro com velocidade de regulação por botão, com peso de produto aprox.. de 225 kg, para idade recomendada a partir de 05 anos. Incluso monitores.</p>	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 600,00	X	MENOR VALOR	R\$ 600,00

Ubiratã, 07 de Fevereiro de 2020

SERVIDOR RESPONSÁVEL

000060

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: IVANI APARECIDA REIS

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: IVANI

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: IVANI APARECIDA REIS

CNPJ: 14.714.278/0001-35

ENDEREÇO: RUA GUIDO FRIDERICH, 156 PARIZOTTO

TELEFONE:(45) 3277-5137 / 99925-0019

E-MAIL: ivani.ap.reis@hotmail.com

ITENS

Qtde	Uni. med	Descrição	Valor unit.	Valor total
12	Unidade	Locação de cama elástica com diâmetro de 4,50 metros, com escada para acesso em estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e estruturas, com 88 molas reforçadas, proteção UV e sem emendas, com rede de proteção em seda em volta de todo o brinquedo, altura do solo em no mínimo de 90 centímetros com impacto de até 400 kg e peso máximo de 150 kg. Incluso monitores.	R\$: 180,00	R\$: 2.160,00
12	Unidade	Castelinho inflável em lona ultra resistente, com alças nas pontas e travas de sobrepeso, evitando que o brinquedo se mova, com estrutura 100% em cola de solda e costurado nas emendas, com motor bifásico 100 v ou 220 v, e peso aproximado de 40 kg, o balão e 15 kg o motor. Com capacidade para o mínimo de 03 crianças. Incluso monitores.	R\$:190,00	R\$:2.280,00
12	Unidade	Quadra de futebol de sabão, de 12x8 metros. Com lona de resistência com emendas 100% em cola de solda e costurada, proteções laterais de no mínimo 1,05 metros de altura com gols nas bases de fundo e rede do gol em seda acompanhada de motor de 110 ou 220 volts. Incluso monitores.	R\$:X	R\$:X
12	unidade	Mesa de Air Hockey com capacidade 110 ou 220 volts, pés reguláveis de altura, acompanhada de 02 rebatedores e 02 discos de jogo produzido em material de plástico resistente com altura mínima de 1,05 mts. Incluso monitores.	R\$:X	R\$:X
12	Unidades	Piscina de bolinhas 2m x 2 mts. Com estrutura 100% em aço galvanizado revestida com	170,00	2.040,00

000061

(m)

		isotubos de proteção de alto impacto, redes de proteção em seda laterais em madeira revestidas em alta camada de espuma com capacidade mínima de 3.000 bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde. Incluso monitores.		
12	Unidades	Pula pula com bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde, brinquedo com medida de 2x2 mts. Com motor de 110 ou 220 volts, material produzido com fechamento de ar com costura e cola de solda. Incluso monitores.	190,00	2.280,00
12	Unidades	Tobogã médio de 4x3,5 mts, produzido em material de lona resistente e com costura e cola de solda nas emendas, com paredes que separam o escorregador das escadas, com escorregador em queda de mínimo 4,5 mts, para idade sugerida de 03 a 15 anos, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixagem ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	300,00	3.600,00
12	Unidades	Tobogã Grande com medida de 6x5 mts produzida em material de lona ultra resistente com emendas em cola de solda costurada, com paredes de proteção entre escadas e escorregador, proteções laterais e quedas mínima de 5,50 mts, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixação nas laterais ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	X	X
12	Unidades	Touro mecânico monofásico 220 volts, em modelo fantasia, material de touro em carpet automotivo com medidas do colchão de proteção de 5x5 mts, confeccionado em lona ultra resistente com costura e cola nas emendas, touro com velocidade de regulagem por botão, com peso de produto aprox.. de 225 kg, para idade recomendada a partir de 05 ano. Incluso monitores.	X	X

Assinatura: Ivani Aparecida Reis

000062

(Handwritten signature)

000014

A.

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: CIDINHUS BRINQUEDOS

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: PAULA DAIANE LEITE DA SILVA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PAULA DAIANE LEITE DA SILVA 06242129981

CNPJ: 16.818.991/0001-54

ENDEREÇO: RUA JEREMIAS GONÇALVES DA ROCHA, 956 CENTRO MARILUZ CEP: 87.470-000

TELEFONE: (44) 99810-0953

E-MAIL: studiorealli@hotmail.com

ITENS

Qtd	Uni. med	Descrição	Valor unit.	Valor total
12	Unidade	Locação de cama elástica com diâmetro de 4,50 metros, com escada para acesso em estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e estruturas, com 88 molas reforçadas, proteção UV e sem emendas, com rede de proteção em seda em volta de todo o brinquedo, altura do solo em no mínimo de 90 centímetros com impacto de até 400 kg e peso máximo de 150 kg. Incluso monitores.	R\$: 180,00	R\$: 2.160,00
12	Unidade	Castelinho inflável em lona ultra resistente, com alças nas pontas e travas de sobrepeso, evitando que o brinquedo se mova, com estrutura 100% em cola de solda e costurado nas emendas, com motor bifásico 100 v ou 220 v, e peso aproximado de 40 kg, o balão e 15 kg o motor. Com capacidade para o mínimo de 03 crianças. Incluso monitores.	R\$: 300,00	R\$: 3.600,00
12	Unidade	Quadra de futebol de sabão, de 12x8 metros. Com lona de resistência com emendas 100% em cola de solda e costurada, proteções laterais de no mínimo 1,05 metros de altura com gols nas bases de fundo e rede do gol em seda acompanhada de motor de 110 ou 220 volts. Incluso monitores.	R\$: 600,00	R\$: 7.200,00
12	unidade	Mesa de Air Hockey com capacidade 110 ou 220 volts, pés reguláveis de altura, acompanhada de 02 rebatedores e 02 discos de jogo produzido em material de plástico resistente com altura mínima de 1,05 mts. Incluso monitores.	R\$: 400,00	R\$: 4.800,00
12	Unidades	Piscina de bolinhas 2m x 2 mts. Com estrutura 100% em aço galvanizado revestida com isotubos de proteção de alto impacto, redes de	180,00	2.160,00

000063 (m)

000015
A.

		proteção em seda laterais em madeira revestidas em alta camada de espuma com capacidade mínima de 3.000 bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde. Incluso monitores.		
12	Unidades	Pula pula com bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde, brinquedo com medida de 2x2 mts. Com motor de 110 ou 220 volts, material produzido com fechamento de ar com costura e cola de solda. Incluso monitores.	290,00	3.480,00
12	Unidades	Tobogã médio de 4x3,5 mts, produzido em material de lona resistente e com costura e cola de solda nas emendas, com paredes que separam o escorregador das escadas, com escorregador em queda de mínimo 4,5 mts, para idade sugerida de 03 a 15 anos, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixagem ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	500,00	6.000,00
12	Unidades	Tobogã Grande com medida de 6x5 mts produzida em material de lona ultra resistente com emendas em cola de solda costurada, com paredes de proteção entre escadas e escorregador, proteções laterais e quedas mínima de 5,50 mts, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixação nas laterais ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	700,00	8.400,00
12	Unidades	Touro mecânico monofásico 220 volts, em modelo fantasia, material de touro em carpet automotivo com medidas do colchão de proteção de 5x5 mts, confeccionado em lona ultra resistente com costura e cola nas emendas, touro com velocidade de regulação por botão, com peso de produto aprox.. de 225 kg, para idade recomendada a partir de 05 ano. Incluso monitores.	800,00	9.600,00

Mariluz, 06 de fevereiro de 2020.

16.818.991/0001-54
PAULA DAIANE LEITE DA SILVA
06242129981
RUA GEREMIAS GONÇALVES
DA ROCHA Nº 956 - CENTRO
CEP:87470-000 MARILUZ - PR

Paula Daiane Leite da Silva
Carimbo e assinatura

000064

M

Orçamento valido por 30 dias

000016

A

HAPPY PARK

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: Happy Park

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Jefferson A. Apoloni

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JEFFERSON ANTONIO APOLONI 67666434987

CNPJ: 14.923.575/0001-90

ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO, 1015 CENTRO GOIOERÊ - PR. CEP: 87.360-000

TELEFONE: (44) 99979-1781

E-MAIL: jeffersonapoloni@hotmail.com

ITENS

Qtde	Uni. med	Descrição	Valor unit.	Valor total
12	Unidade	Locação de cama elástica com diâmetro de 4,50 metros, com escada para acesso em estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e estruturas, com 88 molas reforçadas, proteção UV e sem emendas, com rede de proteção em seda em volta de todo o brinquedo, altura do solo em no mínimo de 90 centímetros com impacto de até 400 kg e peso máximo de 150 kg. Incluso monitores.	200,00	2.400,00
12	Unidade	Castelinho inflável em lona ultra resistente, com alças nas pontas e travas de sobrepeso, evitando que o brinquedo se mova, com estrutura 100% em cola de solda e costurado nas emendas, com motor bifásico 100 v ou 220 v, e peso aproximado de 40 kg, o balão e 15 kg o motor. Com capacidade para o mínimo de 03 crianças. Incluso monitores.	300,00	3.600,00
12	Unidade	Quadra de futebol de sabão, de 12x8 metros. Com lona de resistência com emendas 100% em cola de solda e costurada, proteções laterais de no mínimo 1,05 metros de altura com gols nas bases de fundo e rede do gol em seda acompanhada de motor de 110 ou 220 volts. Incluso monitores.	600,00	7.200,00
12	unidade	Mesa de Air Hockey com capacidade 110 ou 220 volts, pés reguláveis de altura, acompanhada de 02 rebatedores e 02 discos de jogo produzidos em material de plástico resistente com altura mínima de 1,05 mts.	400,00	4.800,00

000065
M

Rua José Bonifácio, 1015 Centro
Cep 87360-000 Goioerê Paraná

000011
M

		Incluso monitores.		
12	Unidades	Piscina de bolinhas 2m x 2 mts. Com estrutura 100% em aço galvanizado revestida com isotubos de proteção de alto impacto, redes de proteção em seda laterais em madeira revestidas em alta camada de espuma com capacidade mínima de 3.000 bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde. Incluso monitores.	200,00	2.400,00
12	Unidades	Pula pula com bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde, brinquedo com medida de 2x2 mts. Com motor de 110 ou 220 volts, material produzido com fechamento de ar com costura e cola de solda. Incluso monitores.	300,00	3.600,00
12	Unidades	Tobogã médio de 4x3,5 mts, produzido em material de lona resistente e com costura e cola de solda nas emendas, com paredes que separam o escorregador das escadas, com escorregador em queda de mínimo 4,5 mts, para idade sugerida de 03 a 15 anos, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixagem ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	450,00	5.400,00
12	Unidades	Tobogã Grande com medida de 6x5 mts produzida em material de lona ultra resistente com emendas em cola de solda costurada, com paredes de proteção entre escadas e escorregador, proteções laterais e quedas mínima de 5,50 mts, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixação nas laterais ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	550,00	6.600,00
12	Unidades	Touro mecânico monofásico 220 volts, em modelo fantasia, material de touro em carpet automotivo com medidas do colchão de proteção de 5x5 mts, confeccionado em lona ultra resistente com costura e cola nas emendas, touro com velocidade de regulagem por botão, com peso de produto aprox. de 225 kg. para idade recomendada a partir de 05 ano. Incluso monitores.	600,00	7.200,00

000066

MN

CNPJ 14 923 575/0001-90

JEFFERSON ANTONIO APOLONI

CPF - 676 664 349 -87

Rua José Bonifácio, 1015 Centro

Cep. 87360-000 Goioerê Paraná

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: KAKÁ BRINQUEDOS

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: CÁTIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

CNPJ: 22.114.528/0001-24

ENDEREÇO: AVENIDA RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO - 170

TELEFONE: 44 9 9858-6835 OU 44 9 9845-1698

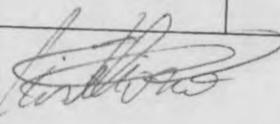
E-MAIL: catiasimonefeliz@hotmail.com

ITENS

Qtde	Uni. med	Descrição	Valor unit.	Valor total
12	Unidade	Locação de cama elástica com diâmetro de 4,50 metros, com escada para acesso em estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e estruturas, com 88 molas reforçadas, proteção UV e sem emendas, com rede de proteção em seda em volta de todo o brinquedo, altura do solo em no mínimo de 90 centímetros com impacto de até 400 kg e peso máximo de 150 kg. Incluso monitores.	R\$: 150,00	R\$:
12	Unidade	Castelinho inflável em lona ultra resistente, com alças nas pontas e travas de sobrepeso, evitando que o brinquedo se mova, com estrutura 100% em cola de solda e costurado nas emendas, com motor bifásico 100 v ou 220 v, e peso aproximado de 40 kg, o balão e 15 kg o motor. Com capacidade para o mínimo de 03 crianças. Incluso monitores.	R\$: 150,00	R\$:
12	Unidade	Quadra de futebol de sabão, de 12x8 metros. Com lona de resistência com emendas 100% em cola de solda e costurada, proteções laterais de no mínimo 1,05 metros de altura com gols nas bases de fundo e rede do gol em seda acompanhada de motor de 110 ou 220 volts. Incluso monitores.	R\$: 700,00	R\$:
12	Unidade	Mesa de Air Hockey com capacidade 110 ou 220 volts, pés reguláveis de altura, acompanhada de 02 rebatedores e 02 discos de jogo produzido em material de plástico resistente com altura mínima de 1,05 mts. Incluso monitores.	R\$: 180,00	R\$: 000067 (M)

000009
An.

12	Unidade	Piscina de bolinhas 2m x 2 mts. Com estrutura 100% em aço galvanizado revestida com isotubos de proteção de alto impacto, redes de proteção em seda laterais em madeira revestidas em alta camada de espuma com capacidade mínima de 3.000 bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde. Incluso monitores.	R\$: 100,00	
12	Unidade	Pula pula com bolinhas de 70mm produzidas em plásticos de material atóxico não nocivo a saúde, brinquedo com medida de 2x2 mts. Com motor de 110 ou 220 volts, material produzido com fechamento de ar com costura e cola de solda. Incluso monitores.	R\$: 180,00	
12	Unidade	Tobogã médio de 4x3,5 mts, produzido em material de lona resistente e com costura e cola de solda nas emendas, com paredes que separam o escorregador das escadas, com escorregador em queda de mínimo 4,5 mts, para idade sugerida de 03 a 15 anos, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixagem ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	R\$: 400,00	
12	Unidade	Tobogã Grande com medida de 6x5 mts produzida em material de lona ultra resistente com emendas em cola de solda costurada, com paredes de proteção entre escadas e escorregador, proteções laterais e quedas mínima de 5,50 mts, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixação nas laterais ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	R\$: 450,00	
12	Unidade	Touro mecânico monofásico 220 volts, em modelo fantasia, material de touro em carpet automotivo com medidas do colchão de proteção de 5x5 mts, confeccionado em lona ultra resistente com costura e cola nas emendas, touro com velocidade de regulação por botão, com peso de produto aprox.. de 225 kg, para idade recomendada a partir de 05 ano. Incluso monitores.	R\$: 850,00	000068 M

Assinatura: 

-- 000010
A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

873/2020

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS DA SILVA 03630916961
CPF/CNPJ...: 22.114.528/0001-24
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:03/04/2020

Código de Autenticidade:446109149446109

UBIRATÃ EM 04/03/2020



000069



Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 7735	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. = 07.01	Divisao de Esporte	
Funcional..... = 278120020	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... = 2027000	Manutencao das atividades desportivas.	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2020 ate 06/03/2020

Dotacao Inicial..... =	200.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	26.867,33
Liquidado no Periodo... =	25.571,73
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	22.313,03
Empenhado ate o Periodo. =	26.867,33
Liquidado ate o Periodo. =	25.571,73
Pago ate o Periodo..... =	22.313,03
A Pagar Processado..... =	3.258,70
A Pagar nao Processado.. =	1.295,60
Total a Pagar..... =	4.554,30
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	173.132,67

000070

M

Trata-se de requisição para abertura de Processo Licitatório, cujo objeto é a **“Contratação de brinquedos infantís para disponibilização nos dias 13/14 e 15 de março no evento denominado – Mega Movimento de Esporte”** realizado pela Secretaria de Esportes e Laser.

Na requisição, a Secretaria requisitante faz uma justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação e a indicação da empresa, da qual anexa ao processo inicial.

Com fulcro no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93 emitimos o presente parecer, a respeito da contratação pretendida.

Primeiramente, importante traçarmos um paralelo sobre a Dispensa de Licitação (art. 24 da Lei 8.666/93) e a inexigibilidade (art. 25 da mesma Lei).

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela dispensável. José dos Santos Carvalho Filho¹ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

000071

¹ FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.

Já no que se refere às hipóteses de inexigibilidade, a licitação é inviável, ou seja, impossível de ser realizada, tendo em vista fatores que impedem a competitividade. Neste sentido, preleciona a doutrina pátria:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.²

Com efeito, é sabido que, para as empresas ligadas à Administração Pública Indireta, via de regra somente celebrarão contratos se houver um prévio procedimento administrativo, através do qual será selecionada a proposta que for mais vantajosa (LOPES, Hely Lopes. Direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 1993. p.247).

Referido procedimento, denominado de licitação, encontra-se previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, verbis:

“Art. 37 (...). XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de

000072

M

² DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella., Direito administrativo. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002, p. 310, 320-321.

licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

No âmbito infra-constitucional, o assunto fundamenta-se, basicamente, na Lei 8.666/93, que em seu art. 2º salienta:

“Art.2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei”.

Assim sendo, da análise desses dispositivos, pode-se concluir que o procedimento de licitação poderá ser mitigado, desde que haja previsão legal que autorize a contratação direta pela Administração Pública. Se tal norma não existir, restar-se-á o negócio jurídico inquestionavelmente contaminado de ilegalidade, porquanto ao Administrador Público só é dado agir nos limites em que a lei autoriza, ao contrário do que ocorre com os entes particulares (COELHO, Paulo Magalhães da Costa. Controle jurisdicional da administração pública. São Paulo: Saraiva, 2002. p.16).

000073 (m)

Por certo, levando-se em consideração que em determinadas situações a instauração desse procedimento seria completamente inconveniente, conquanto seja viável, em tese, a competição entre os particulares, a Lei 8666/93 resolveu

criar em seu art. 24 as hipóteses de dispensa de licitação, que, segundo o magistério de Jessé Torres Pereira Júnior, *“constituem rol exaustivo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar competição se ocorrerem umas das situações previstas em Lei, bem assim regulamento interno da entidade vinculada, não poderá criar hipótese de dispensabilidade”*.

No caso em análise, verifica-se que a contratação requestada de entretenimento, encontra amparo no rol do art. 24, da Lei 8666/93.

Vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Já o art. 23, assim dispõe:

000074

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

Ao nosso sentir, há hipótese que nos foi apresentada se amolda no quesito de dispensa pelo valor.

Assim, deve-se consultar o setor de finanças sobre a viabilidade financeira e após, preenchido os demais requisitos aplicáveis na Lei das licitações, há que se seguir o procedimento licitatório conforme acima, todavia, o Contrato a ser formalizado futuramente, deve seguir a formalidade típica dos atos administrativos com eleição do Foro da Comarca de Ubitatã-Pr para dirimir questões relativas ao mesmo.

É o nosso parecer

Ubitatã, 06 de março de 2020.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
Oab-Pr 48.534

000075
W

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Ubatatã, no período de 15.01.2020 a 31.12.2020:

Controladoria Geral do Município

Cristiane Fátima Zolin
José Paulo Sampaio de Souza
Solange Rodrigues da Silva Fernandes
Solemaria de Oliveira Fontin

Gabinete do Prefeito

Márcio Adriano Lozano Vanderlinde
Osmar Pires da Silva
Valdir José da Silva
Vitor Mayer Wanderlind

Secretaria da Administração

Neri Wanderlind

Secretaria da Assistência Social

Ana Carolina Rinaldi
Eliane Omori Duarte
Fabrícia Pereira Retamiro
Larissa Speiss Peterlini
Mayara M. Alves dos Santos Ferraz
Marcia Aparecida Alves Rocha

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Antônio Hideraldo Magron
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Jair Klauck Junior

Secretaria da Educação e Cultura

Ariely A. C. de P. Vanderlinde
Claudine Leffer Esquianti
Maria Isabel de Paiva Santos

Rosa Rodrigues de Carvalho
Umberto Donizetti Mazzotti

Secretaria do Esporte e Lazer

José Soares de Brito
Júlio César Menigite
Nicanor Tadashi Kimura

Secretaria das Finanças e Planejamento

Danielly Seren Barberá
Pricila Viana Barato
Rita Soares Neta Figueiredo

Secretaria de Obras

Eduardo Felipe Manfê
Reginaldo da Silva Retamero

Secretaria da Saúde

Angela Kelly Topan
Camila Aparecida de Souza Ribeiro
Cristiane Martins Pantaleão
Viviane Aparecida de Souza

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Arthur Derciero da Mota
João Martos Moreno
Márcio de Souza Carvalho
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Altair da Silva Pereira
Nilson Messa

000076

M



Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - A análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar Avisos, Editais, Atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - Conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente;

III - Exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

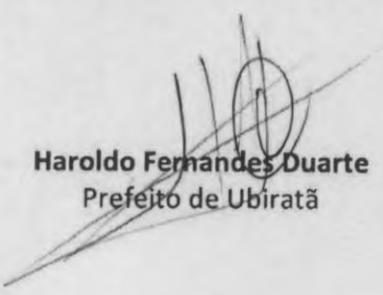
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de janeiro de 2020.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

000077
m



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N° 13/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4813/2020

1. OBJETO:

Locação de brinquedos infláveis para fazer parte do evento da Secretaria de Esporte e Lazer, especificamente para o Mega Movimento do Esporte 2020.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O Mega Movimento do Esporte é um evento de natureza adulta com competições de renome nacional, que dentre suas modalidades encontra se eventos de estaduais e regionais, entretanto sempre enaltecendo o público adulto que já em sua totalidade consegue trabalhar o auto rendimento, desta forma, lembrando que a politica publica municipal de inserção de nossas crianças e adolescentes no meio esportivo é uma meta de governo para erradicação da desigualdade social, incentivo a arte a cultura e ao esporte, usando também como meio de afastar nossas crianças do uso de drogas e outras praticas abusivas.

O processo licitatório para locação de brinquedos infláveis, é mais uma das ações integradas que tem como escopo a aproximação da Secretaria Municipal de Esportes junto aos diversos atores sociais no desenvolvimento do esporte e na implementação das Políticas Públicas esportivas, tratando-se de uma ação inovadora que representará um marco na gestão esportiva do município, sendo sua participação da infância de fundamental importância, por não se sentirem esquecidos na aplicação de atividades desta secretaria.

Para avançarmos nesse processo, solicitamos pedido de licitação com pauta em dispensa de licitação, pois a empresa selecionada nesse processo é a única do município com cadastro ativo e com interesse e quantidade de material adequado para atender a demanda do evento, haja vista que o pedido será feito para uso no complexo esportivo da Secretaria de Esportes e também atenderá os mais carentes e população em geral do Distrito da Yolanda, vez que o evento de estenderá até aquela localidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

CATIA SIMONE DOS SANTOS REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.114.528/0001-24 situada na Avenida Raimundo Soares do Nascimento, nº. 170, conjunto João Paulo II, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

000078

m

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0701

Despesa Orçamentária: 15124

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Locação de cama elástica com diâmetro de 4,50 metros, com escada para acesso em estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as astes de proteção e estruturas, com 88 molas reforçadas, proteção de molas em lona, lona de salto com proteção UV e sem emendas, com rede de proteção em seda em volta de todo o brinquedo, altura do solo em mínimo de 90 centímetros com impacto de até 400 kg e peso máximo de 150 kg. Incluso monitores.	8	UN.	150,00	1.200,00
1	2	Castelinho Inflável em Lona Ultra resistente, com alças nas pontas e travas de sobrepeso, evitando que o brinquedo se mova com estrutura 100% em cola de solda e costurado nas emendas, com motor bifásico 100 v ou 220 v, e peso aproximado de 40 kg o balão e 15 kg o motor. com capacidade para o mínimo de 03 crianças. Incluso monitores.	4	UN.	150,00	600,00
1	3	Mesa de Air Hockey com capacidade 110 ou 220 volts, pés reguláveis de altura, acompanhada de 02 rebatedores e 02 discos de jogo produzido em material de plástico resistente, com altura mínima de 1,05 metros. Incluso monitores.	2	UN.	180,00	360,00
1	4	Quadra de Futebol de Sabão, de 12x 8 metros, com lona de resistência com emendas 100% em cola de solda e costurada, e proteções laterais de mínimo de 1,05 metros de altura com gols nas base de fundo e redes do gol em seda	2	UN.	700,00	1.400,00

000079 m

		acompanhada de motor de 110 ou 220 volts. Incluso monitores.				
1	5	Tobogan grande com medida de 6 x 5 metros produzida em material de lona ultra resistente com emendas em cola de solda e costurada, com paredes de proteção entre escada e escorregador, proteções laterais e quedas mínima de 5,50 metros, acompanhada de motor 110 ou 220 volts, com fixação nas laterais ao solo para evitar movimentação do brinquedo. Incluso monitores.	4	UN.	450,00	1.800,00
1	6	Touro mecânico monofásico 220 volts, em modelo fantasia, material do touro em carpet automotivo com medidas do colchão de proteção de 5x5 metros, confeccionado em lona ultra resistente com costura e cola nas emendas, touro com velocidade de regulagem por botão giratório e movimento acionado por botões, com peso do produto aproximadamente de 255 kg, para idade recomendada a partir de 05 anos. Incluso monitores.	3	UN.	850,00	2.550,00

8.1. Os brinquedos serão utilizados exclusivamente no evento Mega Movimento do Esporte, edição 2020.

8.2. A empresa deverá realizar a montagem, desmontagem e fornecer no mínimo um monitor em cada brinquedo.

8.3. Os brinquedos deverão ser montados no Complexo Esportivo do Distrito de Yolanda e no Complexo Esportivo do Ginásio de Esportes Municipal, Tomaz Izidro de Lima.

8.4. Todos os brinquedos licitados deverão obrigatoriamente estar devidamente montados de acordo com o horário estabelecidos conforme segue:

8.4.1. Complexo Esportivo do Distrito de Yolanda: das 8hrs às 14hrs do dia 14 de março de 2020.

8.4.2. Complexo Esportivo do Ginásio de Esportes Municipal: das 17hrs até as 22hrs do dia 14 de março de 2020 e das 14hrs até as 17 horas do dia 15 de março de 2020.

000080

M

8.5. A empresa encontra-se estritamente proibida de efetuar qualquer tipo de cobrança, das crianças e/ou seus responsáveis.

8.6. Os monitores deverão estar uniformizados e devidamente identificados. Os monitores se responsabilizarão por organizar, orientar e instruir as crianças.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã - Paraná, 10 de março de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NICANOR TADASHI KIMURA

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020*

000081

(M)



000082

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1227 - ANO: XV

3Pág(s)

PORTARIA Nº 280, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Concede férias a servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias a servidores, conforme segue:

- Cleusa dos Santos Rocha Souza, férias de 30 dias, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional Técnico em Saúde, Classe I, Nível 1, Grau A, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 06/11/2018 a 06/11/2019, com efeitos retroativos a 02/03/2020;

- Diana Cristina Peterlini, férias de 10 dias, ocupante do cargo de Técnica em Saúde Bucal, Grupo Ocupacional Técnico em Saúde, Classe I, Nível 1, Grau A, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 01/07/2019 a 01/07/2019, com efeitos a retroativos a 26/02/2020;

- Elaine Perin Muriho, férias de 10 dias, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, Classe II, Nível 1, Grau A, lotada na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 31/12/2018 a 31/12/2019, com efeitos a retroativos a 26/02/2020;

- Ivan Luiz Fogaça Netto, férias de 10 dias, ocupante do cargo de Odontólogo, Grupo Ocupacional Profissional de Saúde, Classe I, Nível 3, Grau A, lotado na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 02/03/2018 a 02/03/2019, com efeitos retroativos a 26/02/2020; e

- Ricardo Eduardo Otaviano, férias de 10 dias, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Grupo Ocupacional Profissional de Saúde, Classe V, Nível 1, Grau A, lotado na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo 26/05/2018 a 26/05/2019, com efeitos retroativos a 09/03/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 281, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a interrupção de serviço em regime de jornada suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas no §3º do art. 21 da Lei 1465/05,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a prestação de serviço em regime de jornada suplementar da servidora Janaina Patricia de Oliveira, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/03/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 282, DE 12 DE MARÇO 2020

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959/2012, alterada pelas Leis nº 2331/2017 e 2447/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias, sendo:

- 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 36,83 (trinta e seis reais e oitenta e três centavos), à Servidora Terezinha Bento, para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 13/03/202, a fim de prestar serviço no Instituto de Identificação;

- 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 63,13 (sessenta e três reais e treze centavos), ao Servidor Valdeni Alexandre Ciconello Neto, para custear despesa de viagem a Cianorte/PR no dia 13/03/202, a fim de participar de Oficina sobre financiamento da Atenção Primária a Saúde e Pactuação interfederativa; e

- 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 63,13 (sessenta e três reais e treze centavos), à Servidora Viviane Aparecida de Souza, para custear despesa de viagem a Cianorte/PR no dia 13/03/202, a fim de participar de Oficina sobre financiamento da Atenção Primária a Saúde e Pactuação interfederativa.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 13/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4813/2020

1. OBJETO:

Locação de brinquedos infláveis para fazer parte do evento da Secretaria de Esporte e Lazer, especificamente para o Mega Movimento do Esporte 2020.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O Mega Movimento do Esporte é um evento de natureza adulta com competições de renome nacional, que dentre suas modalidades encontra-se eventos de estaduais e regionais, entretanto sempre enaltecendo o público adulto que já em sua totalidade consegue trabalhar o auto rendimento, desta forma, lembrando que a política pública municipal de inserção de nossas crianças e adolescentes no meio esportivo é uma meta de governo para erradicação da desigualdade social, incentivo a arte a cultura e ao esporte, usando também como meio de afastar nossas crianças do uso de drogas e outras práticas abusivas.

O processo licitatório para locação de brinquedos infláveis, é mais uma das ações integradas que tem como escopo a aproximação da Secretaria Municipal de Esportes junto aos diversos atores sociais no desenvolvimento do esporte e na implementação das Políticas Públicas esportivas, tratando-se de uma ação inovadora que representará um marco na gestão esportiva do município, sendo sua participação da infância de fundamental importância, por não se sentirem esquecidos na aplicação de atividades desta secretaria.

Para avançarmos nesse processo, solicitamos pedido de licitação com pauta em dispensa de licitação, pois a empresa selecionada nesse processo é a única do município com cadastro ativo e com interesse e quantidade de material adequado para atender a demanda do evento, haja vista que o pedido será feito para uso no complexo esportivo da Secretaria de Esportes e também atenderá os mais carentes e população em geral do Distrito da Yolanda, vez que o evento de estenderá até aquela localidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12/03/2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 283, DE 12 DE MARÇO 2020

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959/2012, alterada pelas Leis nº 2331/2017 e 2447/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias, sendo:

- 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 63,13 (sessenta e três reais e treze centavos), à Servidora Gislaíne de Fatima Brunieri da Silva, para custear despesa de viagem a Maringá/PR no dia 13/03/202, a fim de participar de capacitação oferecida pelo CAP - Centro de Apoio Pedagógico para atendimento às Pessoas com Deficiência Visual;

- 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 63,13 (sessenta e três reais e treze centavos), à Servidora Mariana Pelozo Rodrigues, para custear despesa de viagem a Maringá/PR no dia 13/03/202, a fim de participar de capacitação oferecida pelo CAP - Centro de Apoio Pedagógico para atendimento às Pessoas com Deficiência Visual;

- 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 63,13 (sessenta e três reais e treze centavos), à Servidora Silvana da Costa Alves, para custear despesa de viagem a Maringá/PR no dia 13/03/202, a fim de participar de capacitação oferecida pelo CAP - Centro de Apoio Pedagógico para atendimento às Pessoas com Deficiência Visual;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12/03/2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4810/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

Recebimento e abertura das Propostas: 24 de março de 2020, às 9 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 11 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4812/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO EM DIVERSAS PONTES DO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das Propostas: 25 de março de 2020, às 9 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 11 de março de 2020.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000083


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4813
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA FAZER PARTE DOS EVENTOS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER, ESPECIFICAMENTE PARA O MEGA MOVIMENTO DO ESPORTE 2020.
Dotação Orçamentária*	0700227913002020283390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.910,00
Data Publicação Termo ratificação	10/03/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 79528767915 ([Logout](#))

Ofício nº 043/2020

Ubiratã, 12 de março de 2020.

Senhor Prefeito

Considerando a situação de pandemia do novo coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII da OMS em 30 de janeiro de 2020, visto a situação apresentar risco à saúde global;

Considerando a Portaria 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), pelo fato da situação demandar o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o último boletim epidemiológico do Estado que confirma 81 casos da doença no Brasil, sendo 6 desses no Paraná;

Considerando o aparecimento de casos suspeitos na tarde do dia 12 de março de 2020, no município de Ubiratã/PR;

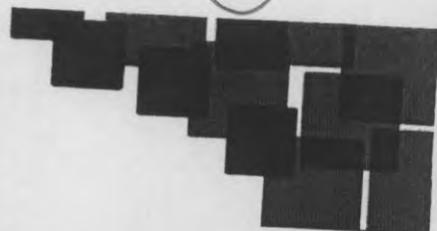
Considerando o grande avanço da epidemia e a alta transmissibilidade do vírus;

Considerando a orientação da Associação Médica do Município de Ubiratã em cancelar o evento Mega Movimento do Esporte, para evitar o aumento da transmissibilidade, protegendo a população e os jogadores;



000085

(M)



Determinamos o cancelamento do evento "4ª Edição do Mega Movimento do Esporte", programado para os dias 13 a 14/03/2020. Ressaltamos que esta decisão tem o único objetivo de proteger os jogadores e a população de Ubiratã.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Cristiane Martins Pantaleão
Secretária da Saúde

Ao
Exmo. Sr.
Haroldo Fernandes Duarte
MD Prefeito de Ubiratã
Nesta





UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

NOTA

A Secretaria Municipal de Saúde informa que o primeiro caso suspeito de Coronavírus (COVID-19) registrado no município de Ubiratã já está sendo acompanhado por toda a equipe técnica.

Os sintomas suspeitos foram apresentados por uma pessoa que estava em viagem ao Estado de São Paulo, onde teve contato com pessoas que tinham sintomas e que por sua vez, tinham retornado da Europa recentemente. Todas as precauções necessárias para o controle da doença estão sendo tomadas.

Ubiratã, 12 de Março de 2020

Cristiane Martins Pantaleão
Cristiane Martins Pantaleão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000086

3

4º MEGA MOVIMENTO DO ESPORTE 2020.

Ubiratã, 12 de março de 2020.

NOTA OFICIAL 001/2020

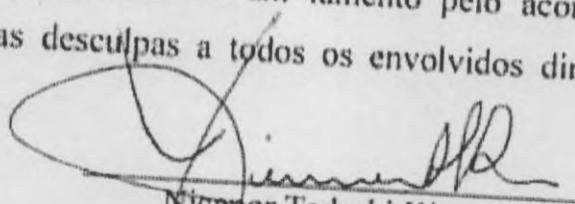
INFORMAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, vem através deste comunicar a toda a população de Ubiratã, e todo o corpo de atletas e comissão técnica envolvidos no 4º Mega Movimento do Esporte 2020 que:

- Recebemos uma Orientação do Ministério da Saúde que considerou a **Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional**, levando em conta que temos suspeitas de caso positivo de Coronavírus (Covid-19) no município de Ubiratã, sede do evento, para solicitar o **CANCELAMENTO DO 4º MEGA MOVIMENTO DO ESPORTE 2020**, para evitar aglomerações de pessoas de todo o país que estariam no evento.

Dados os fatos, o Poder Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **DECIDE** pelo **CANCELAMENTO** do 4º MEGA MOVIMENTO DO ESPORTE 2020.

Demonstramos profundamente um lamento pelo acontecido e dessa forma, pedimos sinceras desculpas a todos os envolvidos direta e indiretamente ao evento.


Nicatior Tadashi Kimura
Secretário de Esportes e Lazer



000088

M

4ª Mega Movimento do Esporte é cancelado como prevenção ao Coronavírus

A preocupação com a saúde dos atletas, dirigentes, visitantes e munícipes resultou no cancelamento da edição do 4ª Mega Movimento do Esporte, que aconteceria em Ubiratã neste final de semana (13, 14 e 15/03/2020). As crescentes confirmações de casos do novo coronavírus no Brasil foi o único e exclusivo motivo que fez com que a decisão fosse tomada.

O evento que iniciaria nesta sexta-feira, dia 13, tinha a expectativa da organização de recepcionar mais de 1.200 pessoas de vários estados do Brasil em Ubiratã.

A Secretaria da Saúde de Ubiratã emitiu na noite desta quinta-feira (12), um ofício ao prefeito municipal determinando o cancelamento do evento "4ª Edição do Mega Movimento do Esporte", programado para os dias 13 a 14/03/2020. No documento, ressaltou que esta decisão tem o único objetivo de proteger os jogadores e a população de Ubiratã.

A orientação foi atendendo também pedido da Associação Médica do Município de Ubiratã e também devido ao último boletim epidemiológico do Estado que confirma 81 casos da doença no Brasil, sendo 6 desses no Paraná e ainda a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional para evitar o aumento da transmissibilidade, protegendo a população e os jogadores.

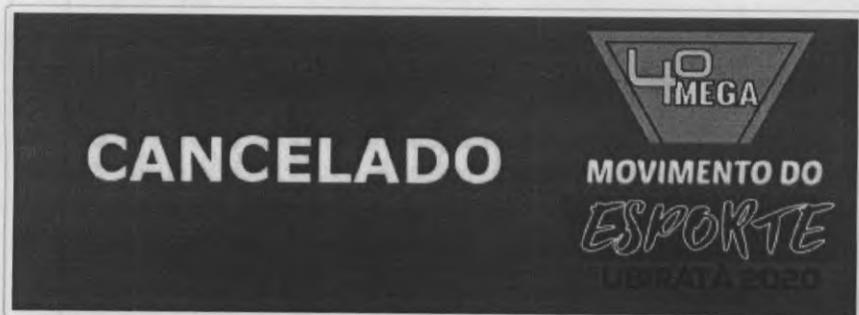
Cabe ressaltar que nas últimas horas importantes eventos esportivos que concentram grande quantidade de pessoas foram cancelados no Brasil e no mundo, como partidas de futebol da Copa Libertadores, da UEFA Champions Ligue e de Baqueaste NBA, entre outros.

A situação do novo coronavírus (Covid-19) foi declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia que é a disseminação mundial de uma nova doença.

CLIQUE AQUI PARA VER O DOCUMENTO QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO DOS JOGOS (http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/46/120320213518_mega_movimento_do_esporte_coronavirus_pdf.pdf)

Fonte: Assessoria de Comunicação Social - Prefeitura de Ubiratã

Data de Publicação: 12/03/2020



(http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/imagens/46/tb_120320214301_1_jpg.jpg)

[➔ Galeria de Fotos](#)

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 4813/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N° 13/2020

000089

Através do presente, comunico aos interessados a revogação do Processo Licitatório n°. 4817/2020, Dispensa de Licitação por Limite n°. 13/2020, cujo objeto refere-se à Locação de brinquedos infláveis para fazer parte do evento da Secretaria de Esporte e Lazer, especificamente para o Mega Movimento do Esporte 2020, de acordo com o estabelecido no caput do artigo n°. 49, da Lei Federal n°. 8.666/93:

Art. 49: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Uma vez, que o motivo da revogação foi única e exclusivamente em virtude do cancelado do 4ª Mega Movimento do Esporte, o qual aconteceria nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020, esta medida foi tomada como prevenção a epidemia do Coronavírus. Desta forma, tal medida caracteriza-se como interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pelos documentos anexo ao processo licitatório.

Ubiratã, 13 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1228 - ANO: XV

3Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4816/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE VÁLVULA SOLENÓIDE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140B.

Recebimento e abertura das Propostas: 26 de março de 2020, às 9 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubatuba.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 13 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4818/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE YOLANDA.

Recebimento e abertura das Propostas: 26 de março de 2020, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubatuba.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 13 de março de 2020.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4808/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020

Através do presente, comunico aos interessados a revogação do Processo Licitatório nº. 4808/2020, Inexigibilidade nº. 15/2020 cujo objeto refere-se à Contratação de serviços de arbitragem para modalidade de handebol indoor e handebol de areia a ser utilizado no mega movimento de esporte 2020, nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020, de acordo com o estabelecido no caput do artigo nº. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93:

Art. 49: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Uma vez, que o motivo da revogação foi única e exclusivamente em virtude do cancelado do 4º Mega Movimento do Esporte, o qual aconteceria nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020, está medida foi tomada como prevenção a epidemia do Coronavírus. Desta forma, tal medida caracteriza-se como interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pelos documentos anexo ao processo licitatório.

Ubatuba, 13 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4813/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 13/2020

Através do presente, comunico aos interessados a revogação do Processo Licitatório nº. 4817/2020, Dispensa de Licitação por Limite nº. 13/2020, cujo objeto refere-se à Locação de brinquedos infláveis para fazer parte do evento da Secretaria de Esporte e Lazer, especificamente para o Mega Movimento do Esporte 2020, de acordo com o estabelecido no caput do artigo nº. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93:

Art. 49: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Uma vez, que o motivo da revogação foi única e exclusivamente em virtude do cancelado do 4º Mega Movimento do Esporte, o qual aconteceria nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020, está medida foi tomada como prevenção a epidemia do Coronavírus. Desta forma, tal medida caracteriza-se como interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pelos documentos anexo ao processo licitatório.

Ubatuba, 13 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4817/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020

Através do presente, comunico aos interessados a revogação do Processo Licitatório nº. 4817/2020, Inexigibilidade nº. 16/2020 e cancelamento do contrato nº. 74/2020 firmado entre as partes, cujo objeto refere-se à Contratação de show musical da dupla Leo Doreto e Daniel, no dia 13 de março de 2020, durante a

quarta edição do Mega Movimento de Esporte, no Ginásio de Esportes Municipal, de acordo com o estabelecido no caput do artigo nº. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93:

Art. 49: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Uma vez, que o motivo da revogação foi única e exclusivamente em virtude do cancelado do 4º Mega Movimento do Esporte, o qual aconteceria nos dias 13, 14 e 15 de março de 2020, está medida foi tomada como prevenção a epidemia do Coronavírus. Desta forma, tal medida caracteriza-se como interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pelos documentos anexo ao processo licitatório.

Ubatuba, 13 de março de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4788/2020
Pregão Nº 14/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de controladora do motor original da motoniveladora volvo G940, ano 2012, incluso instalação, configuração e remapeamento.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: HIDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

3.1.1. Nº CNPJ: 27.014.321/0001-00

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 9.300,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

06 de março de 2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

09 de março de 2020

Ubatuba - Paraná, 09 de março de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4760/2020
Pregão Nº 1/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos destinados a secretaria da saúde

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº. 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº. 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Vandrea Cristina Esteves

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Magaly Botelho Lemes Lopes

3. CONTRATADA

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, situada na Av. Tiradentes, 7.100, Galpão 3 Módulos 06 e 07, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP nº 86072-000, Telefone nº (43) 3373-3400, e-mail: licitação@londricir.com.br

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais)..

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0607

Despesa Orçamentária: 9750

Categoria: 339030079900

Descrição da Despesa: OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fonte de Recurso: 303

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 03 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4760/2020
Pregão Nº 1/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de dietas, fórmulas e suplementos destinados a secretaria da saúde

2. CONTRATANTE